



REQUISIÇÃO

Do: Departamento Administrativo e Financeiro

Para: Presidente do Legislativo.

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, na sede do Poder Legislativo Municipal.

De acordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, todos os serviços necessários a Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. Assim sendo, considerando a necessidade da aquisição desses materiais, solicitamos que seja providenciado o processo de Licitação ou de Dispensa.

Justificativa:

Tal solicitação tem por finalidade o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores administrativos do Poder Legislativo Municipal entre outros, através da manutenção dos ambientes internos e também externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões, ressalvando que o aumento de alguns itens indicados na tabela abaixo, mais especificamente os de nºs 12, 27, 33, 38, 45, 46, e 58 deve-se ao fato que a quantidade prevista na licitação anterior não atendeu a demanda. Então, torna-se necessário que se proceda ao processo licitatório mais apropriado para essas aquisições, garantindo a qualidade e a economicidade nas aquisições.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000003
Bub 11

Descrição:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$	R\$
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270- Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000004
R. B. P.

			46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado			
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° GI, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal. (Tamanho médio).		R\$	R\$
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000005
J. B. B.

			(Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.			
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurgoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilla e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável,		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000006
Joubert

			concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml			
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	R\$		R\$
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	R\$		R\$
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$		R\$
22	10	Unidades	Espunjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$		R\$
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$		R\$
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote dom 10 cx.	R\$		R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$		R\$
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do	R\$		R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000007
Jull

			produto, prazo de validade.			
27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$	R\$
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000008
J. B. S.

			teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.			
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$	R\$
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000009
Job

			sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$	R\$
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$	R\$
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades,		R\$	R\$
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$	R\$
45	12	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000010
Sub 17

			data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
46	12	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000011
Jul 11

52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$	R\$
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$	R\$
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000012
Sul

			e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto			
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
Local e data				Validade da Proposta: 60 dias		R\$
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						

Capanema, 10 dezembro de 2018.


Alex Hidarlan Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000013
Joubert

PUBLICADO: DIOEM
EDIÇÃO: 0169 DATA: 11/12/2018

PORTARIA Nº 20 DE 10
DE DEZEMBRO DE 2018

Designa Pregoeiro e a respectiva
Equipe de apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

- I - Pregoeiro
 - a) Paulo de lima Gonçalves;
- II – Equipe de Apoio
 - a) Alex Hidarlan Marcello
 - b) Alessandro Bussola

Art. 2º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 18/2017.

Publique-se.

Registre-se.

Capanema, 10 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 11/12/2018

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo



000014
Subtl

PORTARIA Nº 20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

- I - Pregoeiro
- a) Paulo de lima Gonçalves;
- II – Equipe de Apoio
- a) Allex Hidarian Marcello
- b) Alessander Bussola

2º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 18/2017. Publique-se.

Registre-se.

Capanema, 10 de dezembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo





COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Setor de Contabilidade

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento de todos os encargos resultantes do processo Licitatório 06/2018, Pregão presencial nº 02/2018, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, Conforme requerido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº20 de 10 de dezembro de 2018, Senhor Paulo de Lima Gonçalves.

Capanema, 11 de Dezembro de 2018

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

050016
Paulo

OFÍCIO Nº 04/2018/CONT/CMC

Capanema/PR, 11 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
AIRTON MARCELO BARTH
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária para Processo Licitatório 06/2018, Pregão Presencial 02/2018

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 11/12/2018, venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2018

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo existente em 11/12/2018: R\$ 91.283,46

Outrossim, em face da aprovação da Lei nº 1661/2018 – LOA 2019, confirmo ainda a existência de suficiente dotação orçamentária para o exercício de 2019, conforme abaixo especificado:

Exercício: 2019

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001

Descrição do elemento: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação aprovada para 2019: R\$ 110.000,00

A seguir, quadro detalhado dos elementos:

3.3.90.30.07.12.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.19.00.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

3.3.90.30.20.00.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000017
Joubert

3.3.90.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender o processo licitatório para aquisição de material de consumo, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro nos exercícios de 2018 e 2019, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Respeitosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2

000018
26/12/18

Código	Especificação	Valor Orçado + Suplementações	Empenhado até o mês	Saldo	% s/ valor item	% que falta usar	% s/ total geral
Entidade: CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA							
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	3.195.000,00	1.073.595,94	2.121.404,06	33,60	66,40	33,60
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	3.195.000,00	1.073.595,94	2.121.404,06	33,60	66,40	33,60
1.006	Construção/Ampliação/Reforma da Sede do Poder Legis	590.000,00	17.496,77	572.503,23	2,97	97,03	0,55
1	4.4.90.51.00.00.00.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	590.000,00	17.496,77	572.503,23	2,97	97,03	0,55
2.001	Atividades da Câmara Municipal	2.505.000,00	1.053.588,70	1.451.411,30	42,06	57,94	32,98
2	3.1.90.11.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANT.	1.450.000,00	744.764,45	705.235,55	51,36	48,64	23,31
3	3.1.90.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONA	450.000,00	163.957,53	286.042,47	36,44	63,56	5,13
4	3.3.90.14.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIV	90.000,00	33.126,33	56.873,67	36,81	63,19	1,04
5	3.3.90.30.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	8.716,54	91.283,46	8,72	91,28	0,27
6	3.3.90.33.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPES	30.000,00	8.076,24	21.923,76	26,92	73,08	0,25
7	3.3.90.36.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	100,00	0,00
8	3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE	210.000,00	93.717,61	116.282,39	44,63	55,37	2,93
9	3.3.90.47.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00	0,00
10	4.4.90.52.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MAT	130.000,00	1.230,00	128.770,00	0,95	99,05	0,04
2.003	Publicações e Divulgações	100.000,00	2.510,47	97.489,53	2,51	97,49	0,08
11	3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE	100.000,00	2.510,47	97.489,53	2,51	97,49	0,08
Total Geral:		3.195.000,00	1.073.595,94	2.121.404,06	33,60	66,40	33,60



COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo 06/2018

Pregão Presencial 02/2018

(01) **OBJETO:** O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiene** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante desse Edital.

(02) COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue em anexo 3(três) orçamentos decorrentes da realização de estimativa prévia do valor da contratação.


Alex Hidarán Marcello
Diretor Administrativo e Financeiro

12/12/2018.

A empresa: Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer LTDA
 C.N.P.J: 854729670001-29 Fone: 3552-1743

Solicitamos orçamento dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.
 Fone: (46) 3552-1596 E-mail: admincamara@ampnet.com.br

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 3,25	R\$ 39,00 ^{x72 = 2.808,00}
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 2,66	R\$ 31,92 ^{31,92 x 100 = 3.192,00}
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$ 11,89	R\$ 237,80
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5%		R\$ 5,20	R\$ 78,00

			p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	R\$	R\$	
				5,55		144,30
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° G, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	R\$	R\$	
				6,20		74,40
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	R\$	R\$	
				48,00		384,00
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	R\$	R\$	
				39,30		78,60
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	R\$	R\$	
				7,80		156,00
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	R\$	R\$	
				9,99		19,98
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	R\$	R\$	
				6,84		171,00
12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440	R\$	R\$	
				6,49		162,25

			kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
					16,89	1351,20
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
					18,20	364,00
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
					6,80	136,00
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrília e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
					20,67	124,02
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
					29,80	178,80

18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	R\$	2,45	R\$	14,70
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	R\$	8,20	R\$	49,20
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	R\$	12,99	R\$	519,60
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$	14,00	R\$	84,00
22	10	Unidades	Espunjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$	4,40	R\$	44,00
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$	5,10	R\$	91,80
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	R\$	5,10	R\$	15,30
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$	1,90	R\$	38,00
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$	14,25	R\$	142,50


27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	R\$	4,15	R\$	62,25
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	R\$	14,90 14,90	R\$	44,70
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	R\$	8,27	R\$	82,70
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	R\$	6,60	R\$	39,60
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	R\$	44,00	R\$	264,00
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	R\$	6,49	R\$	38,94
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	R\$	8,80	R\$	149,60
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente,	R\$	2,99	R\$	

			Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		10,99	164,85
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	R\$	4,99	399,20
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	R\$	2,10	157,50
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	R\$	2,10	10,50
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestanda ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	R\$	11,60	290,00
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	R\$	14,80	88,80

?

40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	R\$ 7,90	R\$ 47,40
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	R\$ 19,90	R\$ 199,00
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	R\$ 14,90	R\$ 89,40
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	R\$ 25,88	R\$ 776,40
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades	R\$ 9,99	R\$ 359,64
45	12	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	R\$ 32,39	R\$ 388,68
46	12	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg	R\$ 34,99	R\$ 419,88

			dividido em embalagens de 200g.			
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	R\$ 19,90	R\$ 119,40	
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	R\$ 18,10	R\$ 36,20	
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 49,00	R\$ 196,00	
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	R\$ 7,20	R\$ 144,00	
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	R\$ 1299	R\$ 155,88	
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	R\$ 7,90	R\$ 7,90	
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	R\$ 1,99	R\$ 3,98	
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos,	R\$	R\$	

			fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		8,30	33,20
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	R\$	8,85	796,55
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa, apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	R\$	5,67	56,70
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	R\$	12,40	74,40
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	R\$	10,99	164,85
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	R\$	3,99	287,28
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	R\$	16,90	33,80
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	R\$	21,90	131,40
<p>Capanema 17/11/2018 Local e data</p> <p>Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda. CNPJ: 85.472.967/0001-29</p> <p> Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>		<p>R\$ 11,474.03</p>

Capanema, 17 de Novembro de 2018.

Alex Hidarian Marcello

Diretor Administrativo Financeiro
(Câmara Municipal de Capanema-PR)

ORÇAMENTO KRAEMER

39,00 item 01
31,92 item 02
237,80 item 03
78,00 item 04
144,30 item 05
74,40 item 06
384,00 item 07
78,60 item 08
156,00 item 09
19,98 item 10
171,00 item 11
162,25 item 12
1.351,20 item 13
364,00 item 14
136,00 item 15
124,02 item 16
178,80 item 17
14,70 item 18
49,20 item 19
519,60 item 20
84,00 item 21
44,00 item 22
91,80 item 23
15,30 item 24
38,00 item 25
142,50 item 26
62,25 item 27
44,70 item 28
82,70 item 29
39,60 item 30
264,00 item 31
38,94 item 32
149,60 item 33
164,85 item 34
399,20 item 35
157,50 item 36
10,50 item 37
290,00 item 38
88,80 item 39
47,40 item 40
199,00 item 41
89,40 item 42
776,40 item 43
359,64 item 44
388,68 item 45
419,88 item 46
119,40 item 47
36,20 item 48
196,00 item 49

000030
Jadh

144,00	item 50
155,88	item 51
7,90	item 52
3,98	item 53
33,20	item 54
796,55	item 55
56,70	item 56
74,40	item 57
164,85	item 58
287,28	item 59
33,80	item 60
131,40	item 61
11.044,95	soma total da tabela
11.474,03	valor declarado no orçamento
-429,08	diferença apurada entre a soma da tabela e o valor final declarado
2.769,00	(+) diferença do item 01
3.160,08	(+) diferença do item 02
16.974,03	(=) total do orçamento após correções

000031
Joubert

À Empresa: Juvenem Com. De Prod. Alim. LTDA

C.N.P.J.: 15556431000561 Fone: 35523328

Solicitamos orçamento dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.
Fone: (46) 3552-1596 E-mail: admincamara@ampernet.com.br

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Crystal	R\$ = 22,68 1,89	R\$ 1.632,96
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	Crystal	R\$ = 19,80 1,65	R\$ 1980,00
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, ^{3kg} Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Natural do campo	R\$ 11,40	R\$ 228,00
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5%	Wbac	R\$ 3,45	R\$ 51,75

			p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Alcool etilico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	Aurilano	R\$ 3,85	R\$ 100,10
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	Chemic	R\$ 4,89	R\$ 58,68
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	item	R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	Artepoma	R\$ 12,99	R\$ 25,98
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 3,25	R\$ 65,00
10	02	Unidades	Balde plastico com capacidade p/ 12 litros	item	R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	Sobonudo	R\$ 4,60	R\$ 115,00
12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440	Strobela	R\$ 4,75	R\$ 118,75

→ 10lt
8,30
→ 15lts
11,20

			kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.	Riquini	R\$ 9,65	R\$ 772,00
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	branco	R\$ 11,25	R\$ 225,00
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	chubasco	R\$ 5,99	R\$ 119,80
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	Diabo Verde	R\$ 13,29	R\$ 79,74
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Ypo	R\$ 20,90	R\$ 125,40

18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	7Re	R\$ 3,48 20,90	R\$ 20,90
19	06	Kg	Doce para passar no Pão. Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	lio	R\$ 5,60	R\$ 33,60
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	erva mate	R\$ 11,90	R\$ 476,00
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Condor	R\$ 9,90	R\$ 59,40
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Scotch Brite	R\$ 3,29	R\$ 32,90
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	melita	R\$ 3,57	R\$ 64,26
24	03	Pacote	Fosforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.		R\$	R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	in term Grab	R\$ 3,95	R\$ 79,00
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	mat inset	R\$ 8,70	R\$ 87,00

27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	leite vivo	R\$ 2,79	R\$ 41,85
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Vejo	R\$ 8,13	R\$ 24,39
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	Vejo	R\$ 5,75	R\$ 57,50
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	Vejo Vejo Vejo	R\$ 7,80	R\$ 46,80
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	Alpes	R\$ 12,55	R\$ 75,30
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	scotch bruto	R\$ 11,45	R\$ 68,70
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Beel	R\$ 9,80	R\$ 166,60
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente.		R\$	R\$

			Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		11,35	170,25
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	Copobico	R\$ 3,55	R\$ 284,00
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002. -	Copobico	R\$ 1,99	R\$ 148,25
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	Paluz	R\$ 0,75 Sund.	R\$ 3,75
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestanda ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Kg	R\$ 7,50	R\$ 187,50
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Auloromo	R\$ 6,99	R\$ 41,94

40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	Antepomo	R\$ 7,15	R\$ 42,90
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x 43cm	Bonozul	R\$ 8,25	R\$ 82,50
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	Flobem	R\$ 2,70	R\$ 16,20
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$ 465,00
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	Maipic	R\$ 8,95	R\$ 322,20
45	12	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	Aurora	R\$ 7,30 = 7,30 x 15 emb. 200gr 365	R\$ 438,00
46	12	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg	Sodio	R\$ 7,85 + 5 39,25	R\$ 471,00

Star
60cm
16 Italias
15,50

			dividido em embalagens de 200g.			
47	06	Unidades	Rodô de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Rlonaltes	R\$ 13,15	R\$ 78,90
48	02	unidades	Rodô plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	Rlonaltes Nevico	R\$ 24,70	R\$ 49,40
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	in tem	R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Hiper Roll	R\$ 9,69	R\$ 183,00
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Hiper Roll	R\$ 11,93	R\$ 143,16
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	mega mil	R\$ 4,50	R\$ 4,50
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	mar	R\$ 1,55	R\$ 3,10
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos.	Sopelio Radium	R\$ 6,50	R\$

			fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			26,00
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Del Valle	R\$ 6,99	R\$ 629,10
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	Smob	R\$ 5,50	R\$ 55,00
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	Intem	R\$	R\$
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Tabat	R\$ 8,99	R\$ 134,85
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	3.50000	R\$ 2,99	R\$ 215,28
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	Gorden	R\$ 14,90	R\$ 29,80
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 20,99	R\$ 125,94
<p style="text-align: center;"><u>22/11/18</u> Local e data</p> <p style="text-align: center;"><u>Vanessa Fils</u> Assinatura da empresa que forneceu o orçamento</p>			<p style="text-align: center;">Validade da Proposta: 60 dias</p>		<p style="text-align: center;">R\$ 11.395,68</p>	

Capanema 22. de 11 de 2018.

Allex Hidarian Marcello

Diretor Administrativo Financeiro

(Câmara Municipal de Capanema-PR)

000040
JardelÀ Empresa Schenckel & SchenckelC.N.P.J.: 780934210001-32 Fone: 46 3552 1750

Solicitamos orçamento dos materiais/serviços, após encaminhar a esta Unidade.

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: admincamara@ampernet.com.br

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Fontanes Ard	R\$ 19,08	R\$ 1373,76
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	Fontanes Ard	R\$ 17,40	R\$ 1740,00
03	20	Kg UN.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Aldo Alves	R\$ 11,40	R\$ 228,00
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5%	Alves	R\$ 4,49	R\$ 67,35

			p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro			
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	DAZINA	R\$ 6,39	R\$ 166,14
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	DAZINA	R\$ 7,79	R\$ 93,48
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	Noval	R\$ 28,90	R\$ 231,20
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	Optipomo	R\$ 12,58	R\$ 37,16
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	Pielinho	R\$ 4,79	R\$ 95,80
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	Plexual	R\$ 16,90	R\$ 33,80
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	Trabeta	R\$ 6,49	R\$ 162,25
12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440	Trabeta	R\$ 5,79	R\$ 144,75

			kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.	Mellita	R\$ 13,98	R\$ 1,118,40
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurgoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	inglês	R\$ 11,99	R\$ 239,80
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	chileno	R\$ 4,79	R\$ 95,80
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilla e Alumínio. 300 g	Diabo Verde	R\$ 14,39	R\$ 86,34
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Naval	R\$ 19,20	R\$ 115,20

18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	YPO ¹	R\$ 2,98	R\$ 17,88
19	06	Kg LN	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g. Com selo do S.I. F	Frutinos	R\$ 7,59	R\$ 455,4
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Tea Mate	R\$ 13,49	R\$ 539,60
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Betamin	R\$ 11,98	R\$ 71,88
22	10	Unidades	Espanjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Bambú	R\$ 5,49	R\$ 54,90
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	Melitta	R\$ 5,59	R\$ 100,62
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	Paraná	R\$ 4,59	R\$ 13,77
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Smob.	R\$ 4,59	R\$ 91,80
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	SBP	R\$ 13,49	R\$ 134,90

27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	<i>Yema UHT</i>	R\$ 4.49	R\$ 673,5
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	<i>Uega</i>	R\$ 18,69	R\$ 560,7
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	<i>Al Ben</i>	R\$ 6.98	R\$ 69,80
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	<i>Al Ben</i>	R\$ 8.49	R\$ 50,94
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	<i>Noval</i>	R\$ 17,00	R\$ 105,00
32	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	<i>Sarona</i>	R\$ 6.98	R\$ 418,8
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	<i>Deriana</i>	R\$ 5.49	R\$ 93,33
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente,	<i>Bom ar</i>	R\$ 13,49	R\$ 202,35

			Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	Bom ar	13,49	
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	Coposul	R\$ 4,59	R\$ 367,20
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Coposul	R\$ 5,29	R\$ 396,75
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	mundial	R\$ 2,89	R\$ 144,5
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestanda ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Di Paes	R\$ 8,90	R\$ 224,50
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Art Pano	R\$ 10,98	R\$ 65,88

40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	<i>art pano</i>	R\$ 9,98	R\$ 598,00
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	<i>Art Pano</i>	R\$ 18,98	R\$ 189,80
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliêster, 10% Viscose, 30x30cm	<i>Flabam</i>	R\$ 4,49	R\$ 269,40
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	<i>Folindo</i>	R\$ 22,98	R\$ 689,40
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rele- com 50 unidades	<i>Pato</i>	R\$ 10,90	R\$ 392,40
45	12	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	<i>Dalig</i>	R\$ 23,90	R\$ 287,76
46	12	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg	<i>Tona Wina</i>	R\$ 28,90	R\$ 346,80

			dividido em embalagens de 200g.			
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Localbi	R\$ 12,98	R\$ 778,00
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	Betain	R\$ 29,58	R\$ 591,00
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	Noval	R\$ 29,90	R\$ 1196,00
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Cometa	R\$ 2,29	R\$ 45,80
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Rodo Preto	R\$ 12,49	R\$ 149,88
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	Star	R\$ 8,98	R\$ 89,80
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	mac.	R\$ 2,30	R\$ 4,60
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos.	Sapalio	R\$ 85,90	R\$ 343,60

CRV

			fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.	<i>Spodio</i>	7,59	
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	<i>Del Valle</i>	7,39	665,10
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	<i>Maxim</i>	5,19	51,90
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	<i>Flabon</i>	22,98	137,88
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	<i>Diplomata</i>	14,59	218,85
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	<i>Isabela</i>	3,98	286,56
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	<i>Britainia</i>	11,49	22,98
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	<i>Colonial</i>	26,98	161,88
<p><i>Capanema 07 de dezembro 2018</i> Local e data</p> <p>Schenckel & Schenckel Ltda. CNPJ 78.693.421/0001-32</p> <p><i>[Assinatura]</i> Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				<p>Validade da Proposta: 60 dias</p>		<p>R\$ 128.940,1</p>

_____ de _____ de 2018.

Alex Hidarian Marcello
Diretor Administrativo Financeiro
(Câmara Municipal de Capanema-PR)



050049
Dulci

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

A referida contratação é necessária para o atendimento ao Gabinete dos Vereadores e do Presidente, demais setores Administrativos do Poder Legislativo Municipal, e também para a manutenção dos ambientes internos e externos, buscando a higienização e desinfecção dos mesmos, bem como oferecer condições de trabalho aos servidores do Legislativo.

O fornecimento dos gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos Legisladores, reuniões das Comissões e para lanches dos servidores, em razão da jornada de trabalho em determinados dias de oito horas ininterruptas. A quantidade foi estimada com base no total despendido no exercício anterior.

2. DA METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global.

3. DA BASE LEGAL

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações.



4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente pregão é a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

4.2. Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas e a planilha de apuração dos preços.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 26,92	R\$1.938,24
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente,		R\$ 11,5633	R\$ 231,27



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000051
G. P.

			Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 4,38	R\$ 65,70
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$ 5,2633	R\$ 136,85
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 6,2933	R\$ 75,52
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 38,45	R\$ 307,60
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal. (Tamanho médio).		R\$ 23,6233	R\$ 47,25
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 5,28	R\$ 105,60
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 13,4450	R\$ 26,89
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,9767	R\$ 149,42



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000052
Joubert

12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 5,6767	R\$141,92
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 13,5067	R\$ 1,080,53
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 13,8133	R\$ 276,27
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 5,86	R\$ 117,20
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos – Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$ 16,1167	R\$ 96,70



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000053
Joubert

17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	R\$	R\$
				23,30	139,80
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	R\$ 2,9711	R\$ 17,83
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	R\$ 7,13	R\$ 42,78
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	R\$ 12,7933	R\$ 511,73
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$ 11,96	R\$ 71,76
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha – 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$ 4,3933	R\$ 43,93
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 – embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$ 4,7533	R\$ 85,56
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx.	R\$ 4,8450	R\$ 14,54
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural,	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000054
Jull

			com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		3,48	69,60
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 12,1467	R\$ 121,47
27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$ 3,81	R\$ 57,15
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,9067	R\$ 41,72
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 7,00	R\$ 70,00
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 7,63	R\$ 45,78
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000055
Dut

			Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		24,6833	148,10
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 8,3067	R\$ 49,84
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 8,03	R\$ 136,51
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,9433	R\$ 179,15
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 4,3767	R\$ 350,13
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,1267	R\$ 234,50
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,9133	R\$ 9,57
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de		R\$ 9,36	R\$ 234,00



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000056
Sub 11

			pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	R\$ 10,9233	R\$ 65,54	
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	R\$ 8,3433	R\$ 50,06	
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros – Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	R\$ 15,71	R\$ 157,10	
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	R\$ 7,3633	R\$ 44,18	
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	R\$ 21,4533	R\$ 643,60	
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	R\$ 9,9467	R\$ 358,08	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000057
00/11

45	12	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 9,9467	R\$ 371,48
46	12	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 34,38	R\$ 412,56
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 15,3433	R\$ 92,06
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$ 24,1267	R\$ 48,25
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 39,45	R\$ 157,80
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 6,3933	R\$ 127,87



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000058
Soult

51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 12,47	R\$ 149,64
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 7,1267	R\$ 7,13
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,9467	R\$ 3,89
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$ 7,7967	R\$ 31,19
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 7,7433	R\$ 696,92
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 5,4533	R\$ 54,33
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,69	R\$ 106,14
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor		R\$ 11,5233	R\$ 172,85



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000059
Jouff

			branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.			
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,6533	R\$ 263,04
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 14,43	R\$ 28,86
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$ 23,29	R\$ 139,74
Local e data			Validade da Proposta: 60 dias			13.958,90
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						R\$

5. Dotação orçamentária:

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00.00.00. 1001	Material de Consumo	R\$ 91.283,46
---	----------------------------	----------------------



1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.958,90 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) Ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.

6.2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

6.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.



7.3. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os produtos em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à CONTRATADA:

- a)** fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b)** dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c)** entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d)** arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e)** responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f)** efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.emvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000062
Juch

estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

8.2. Caberá à CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;



e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento respectivamente nomeada por Portaria.

9.2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

9.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa,



salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

10.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

10.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, dos catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;



- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;
- f) valor global da proposta, em números e por extenso;
- g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- 10.4.** Não serão consideradas as ofertas de vantagens previstas no Edital.
- 10.5.** Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;
- 10.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.
- 10.7.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.
- 10.8.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.9.** A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do lote.



000000
000000

10.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

10.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

10.12. Em caso de ocorrer lances, a licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, para entregar nova proposta, com valores unitários e totais de acordo com o valor final oferecido no Pregão para o lote.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

11.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



11.3. Qualificação Técnica:

a.1) - a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a)** o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b)** a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c)** o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

12.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, “a”, e 2 acima relacionados.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993.



- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

13.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



13.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo Contrato ficará a cargo de Comissão Nomeada por Portaria.

16. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,



17. CONCLUSÃO:

Solicitamos de V. S^a autorização para a **instauração de certame licitatório**, tendo como objeto a visa à contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **Material de Consumo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Atenciosamente,

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

Capanema, 12 de dezembro de 2018.



De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para: Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Capanema – PR, 13 de dezembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO


1) **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Aquisição **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

2) **RAZÃO DA ESCOLHA:** O Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº20 de 10 de dezembro de 2018, analisaram e optaram pela modalidade de licitação **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço GLOBAL**, instituída pela Lei 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

Nesse sentido, e tendo em vista que o caso que ora se apresenta tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.** ANEXO I- DESCRIÇÃO DO MATERIAL (TERMO DE REFERENCIA). Impondo-se a necessidade inarredável de um procedimento licitatório ao mesmo tempo célere e capaz de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR. Diante desse quadro é que entendemos ser o pregão a modalidade cabível e mais adequada aos interesses da administração no atual momento.

Ressalta se ainda que a não escolha pelo Pregão Eletrônico deu-se porque que a mesma ainda necessita de um planejamento minucioso antes de sua implantação, pois é necessário romper as barreiras impostas pela resistência à tecnologia, bem como oferecer um profundo treinamento necessário à equipe que será responsável pela execução dessa nova modalidade de licitação.


Alex Hidarjan Marcello
Equipe de Apoio

Capanema, 13 de dezembro de 2018.

Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro


Alessandro Bussola
Equipe de Apoio



Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 06/2018
Pregão Presencial 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor preço GLOBAL”, para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **de Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia **xx/xx/2018**, às **xx horas (xx)**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, xx de dezembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente do Legislativo Municipal



PROCESSO N. 06/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, na sede do Poder Legislativo Municipal.

REFERÊNCIA: Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O **PREGÃO** será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia xx de 2017, às xxh00min, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o



desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N. 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Tipo de Licitação: Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

1.4. Prazo para o Início do Fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.

1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

Anton



1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: xx de xx de 2018

1.6.3. Horário: Às xxh00min

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00.00. 1001	Material de Consumo	R\$ 91.283,46
--	---------------------	---------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.958,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL

Auton



2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro.

2.2. O Aviso de Licitação do Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná “DIOEM, e também no Jornal Impresso “Novo Tempo”.

2.3. Eventuais alterações do Edital serão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná “DIOEM, e também no Jornal Impresso “Novo Tempo”.

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;
- e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;

Autor



f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7. As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

3.7.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Ailton



a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Auton



a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.7.3. Qualificação Técnica:

a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e

Auten



legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. É admitido somente um representante por proponente.

4.5. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

Ailton



4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



000085
Zulh

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

6.2. Da Proposta de Preços

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

6.2.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou

Anton



incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;
- f) valor global da proposta, em números e por extenso;
- g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas,

[Handwritten signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000087
Sub P

inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

6.2.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.

6.2.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.9. A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.

6.2.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

Auten



7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

8.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

Ailton



- 8.2.1.** A princípio, participação da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propostos inicialmente.
- 8.2.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.
- 8.2.3.** A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2.4.** Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.
- 8.2.5.** Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.
- 8.2.6.** Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.
- 8.2.7.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.
- 8.2.8.** Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

Ailton



8.2.9. Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

8.2.10. No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

8.2.11. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.2.12. Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

8.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

8.4. Da Análise das Propostas Escritas

8.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

8.4.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

Ailton



8.4.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – Proposta de Preços;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;
- c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

8.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

8.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

8.4.6. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

Autor



9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

9.2.1. As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

9.3. No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.

9.4. Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.5. Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Auton



10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

10.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

11. DO RECURSO

11.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.

11.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao

Anton



recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema – PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos

Anton



termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

13.4. No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.5. A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.



000096
Subst

13.6. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

13.7. O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

13.8. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

13.9. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

13.10. Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

13.11. Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

Auton



13.12. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

13.13. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.14. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

13.15. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

13.16. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

13.17. A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes



ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

13.18. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

13.19. A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

13.20. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

13.21. A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.22. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.23. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas

Autôn



dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

13.24. A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Ailton



i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

14.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

Auten



e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

15.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

15.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

15.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente

Auten



em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

16.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.

16.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

Auton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000103
Sub A

16.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 11 de dezembro de 2018.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 26,92	R\$1.938,24
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem		R\$ 11,5633	R\$ 231,27

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000105
Paulo

			secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	R\$ 4,38	R\$ 65,70	
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	R\$ 5,2633	R\$ 136,85	
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	R\$ 6,2933	R\$ 75,52	
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	R\$ 38,45	R\$ 307,60	
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	R\$ 23,6233	R\$ 47,25	
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	R\$ 5,28	R\$ 105,60	
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	R\$ 13,4450	R\$ 26,89	
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	R\$ 5,9767	R\$ 149,42	
12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo /	R\$ 5,6767	R\$ 141,92	

Anton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000106
Jub

			gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.			
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$ 13,5067	R\$ 1,080,53
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 13,8133	R\$ 276,27
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$ 5,86	R\$ 117,20
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$ 16,1167	R\$ 96,70
17	06	Unidades	Detergente de uso geral,		R\$	R\$

Antes



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000107

Subst

			concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		23,30	139,80
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$ 2,9711	R\$ 17,83
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$ 7,13	R\$ 42,78
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$ 12,7933	R\$ 511,73
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)		R\$ 11,96	R\$ 71,76
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.		R\$ 4,3933	R\$ 43,93
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.		R\$ 4,7533	R\$ 85,56
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.		R\$ 4,8450	R\$ 14,54
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		R\$ 3,48	R\$ 69,60

Anton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000108
Fidelis

26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$	R\$
				12,1467	121,47
27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	R\$	R\$
				3,81	57,15
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	R\$	R\$
				13,9067	41,72
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral – Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	R\$	R\$
				7,00	70,00
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) – Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	R\$	R\$
				7,63	45,78
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água. 5 Litros.	R\$	R\$
				24,6833	148,10

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000,109
[Handwritten signature]

31	06	Unidades	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	R\$ 8,3067	R\$ 49,84
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	R\$ 8,03	R\$ 136,51
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	R\$ 11,9433	R\$ 179,15
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	R\$ 4,3767	R\$ 350,13
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	R\$ 3,1267	R\$ 234,50
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	R\$ 1,9133	R\$ 9,57
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia,	R\$ 9,36	R\$ 234,00

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000110
Paulo

			aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10,9233	R\$ 65,54
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 8,3433	R\$ 50,06
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 15,71	R\$ 157,10
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 7,3633	R\$ 44,18
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 21,4533	R\$ 643,60
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacotePolipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$ 9,9467	R\$ 358,08
45	12	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do		R\$ 9,9467	R\$ 371,48

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000111
Jardim

			produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
46	12	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 34,38	R\$ 412,56
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 15,3433	R\$ 92,06
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$ 24,1267	R\$ 48,25
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 39,45	R\$ 157,80
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 6,3933	R\$ 127,87
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 12,47	R\$ 149,64
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Frezzer, 5 litros e		R\$ 7,1267	R\$ 7,13

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000112
Jul 11

			100 unidades por pacote.			
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,9467	R\$ 3,89
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$ 7,7967	R\$ 31,19
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 7,7433	R\$ 696,92
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 5,4533	R\$ 54,33
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,69	R\$ 106,14
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 11,5233	R\$ 172,85
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,6533	R\$ 263,04
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$ 14,43	R\$ 28,86
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou		R\$ 23,29	R\$ 139,74

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000113
Handwritten signature

			plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.			
Local e data			Validade da Proposta: 60 dias		13.958,90 R\$	
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						

Ailton



000114
P. 11

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2017
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2017.

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 02/2018.

Anton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000115
Jul 11

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$	R\$
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$	R\$

Autos



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000116
Publ

06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite,		R\$	R\$

Autos



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000117
Jul 0

			mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$	R\$
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F		R\$	R\$
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000118
Subst

21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$	R\$
22	10	Unidades	Espunjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$	R\$
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$	R\$
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	R\$	R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$	R\$
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$	R\$
27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de	R\$	R\$

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000119
Sub P11

			1000ML.			
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000120
Jullia

				R\$	R\$
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	R\$	R\$
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	R\$	R\$
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	R\$	R\$
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	R\$	R\$
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	R\$	R\$

Autos



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000121
Karl P.

				R\$	R\$
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	R\$	R\$
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades	R\$	R\$
45	12	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	R\$	R\$
46	12	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	R\$	R\$
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	R\$	R\$

Autos



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000122
Jub

48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$	R\$
54	04	Frasco	Saponaceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de		R\$	R\$

Autos



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000123
Jair

			sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
Local e data				Validade da Proposta: 60 dias		R\$
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						

Ailton

A licitante declara que:



a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Autor



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 02 de 2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação).

Autos



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000126
Subst

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2018. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.

Ailton



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02 de 2018, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.

Autos



000128
[Handwritten signature]

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante
legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, sob as penas previstas no
Edital de Pregão n. _____, bem como na legislação pertinente, reunir todos os
requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de
qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.
10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação.

Ailton



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante legal
da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, para fins de participação
no Pregão Presencial n. ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e as
penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como
_____ (microempresa ou empresa de pequeno
porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

Autôn



ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, **Airton Marcelo Barth**, portador da Carteira de Identidade 9.141.194-6 PR e inscrito no CPF 05257687933 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, _____, na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão n. 02/2018, homologado em ____/____/____, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, de acordo com o Edital de Pregão n. 02/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000131
Jul 13

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$	R\$
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$	R\$

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

000132
 Sub A



06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	R\$	R\$
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	R\$	R\$
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	R\$	R\$
12	25	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	R\$	R\$
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações. Mellita ou similar em qualidade.	R\$	R\$
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não	R\$	R\$

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

000133
 Jul 16



			porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fômica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	R\$	R\$
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	R\$	R\$
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	R\$	R\$
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	R\$	R\$
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	R\$	R\$
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000134
Dulce

21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$	R\$
22	10	Unidades	Espunjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$	R\$
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$	R\$
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	R\$	R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$	R\$
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$	R\$
27	15	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de	R\$	R\$

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

000135
Jud J



			60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
33	17	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR



				R\$	R\$
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	R\$	R\$
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	R\$	R\$
38	25	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	R\$	R\$
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	R\$	R\$
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000137
F. P. P.

				R\$	R\$
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	R\$	R\$
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades	R\$	R\$
45	12	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	R\$	R\$
46	12	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	R\$	R\$
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000138
Sub 14

48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$	R\$
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000139
Jul 11

			sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	15	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
			Local e data			R\$
			Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento	Validade da Proposta: 60 dias		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO



1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.

2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até R\$ ()

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.



2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Vereadores 3.3.90.30.00.00.00. 1001	Municipal de	Material de Consumo	R\$ 91.283,46
--	-----------------	---------------------	---------------

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ xx (xx)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - Caberá à **CONTRATADA**



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000142
Zurbit

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000/45
Jaboy

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 - Caberá à CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

- 000144
Jardim
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.
2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.
3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.



00000000
Jul 14

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.



000146
Jul 16

3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por



000147
Jub 11

portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, ____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

AIRTON MARCELO BARTH

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvpapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000140
Handwritten signature

COMUNICAÇÃO INTERNA

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 289/2018
Data: 13/12/2018 - Horário: 09:32
Administrativo

De: Pregoeiro
Para: Procuradora Legislativa

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Pregão presencial nº 02/2018 e seus anexos para os fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

Capanema, 13 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro

RECEBIDO
PROCURADORIA
EM 13/12/2018

Cheila Carine Candatten
CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



PARECER Nº 16/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. MATERIAL
DE CONSUMO. ANÁLISE JURÍDICA DAS
MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO – ART. 38,
PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.
RESSALVA.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que objetiva a aquisição de material de consumo (material de acondicionamento e embalagem; material de cama, mesa e banho; gêneros alimentícios para copa e cozinha; material de copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização).

A matéria é trazida à apreciação jurídica (fl. 148) com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)¹.

Os autos contêm, até aqui, 148 (cento e quarenta e oito) páginas.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre registrar que a Lei Federal nº 10.520/2002, em seu artigo 3º, *in verbis*, disciplina a fase preparatória da modalidade de licitação pregão.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

¹ Art. 38. [...] "Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

[...].

Ainda, nos termos do artigo 9º, da Lei citada, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Feitas tais considerações iniciais, passa-se ao exame dos autos.

2.1 Da autuação

Consoante preceitua o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório será autuado e numerado. *In casu*, inexistem inconformidades neste ponto.

2.2 Da requisição

Da leitura do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que o procedimento licitatório será iniciado com requisição indicando o objeto e a necessidade do departamento. A solicitação do departamento interessado consta em fls. 02/12, motivo pelo qual o requisito encontra-se preenchido.

2.3 Do termo de referência

Consta em fls. 49/73 termo de referência, composto pela justificativa para a aquisição; modalidade de licitação escolhida; objeto



especificado de forma a definir a quantidade, qualidade e espécie pretendidas; dotação orçamentária; exigências de habilitação; critérios de aceitação das propostas; prazos para o fornecimento; condições de recebimento; obrigações das partes; forma de pagamento e as sanções por inadimplemento, restando atendido o requisito insculpido no art. 3º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002.

2.4 Da definição do objeto

No que tange à definição do objeto, a licitação visa à ampla concorrência, a ser processada de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado incluir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme prevê o artigo 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [...].

Ainda, conforme dispõe o art. 15, § 7º, inciso I, da citada lei, *in verbis*, é vedado à indicação de marca nos processos licitatórios.

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; [...].

Por fim, reza o art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002:



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 3º [...].

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...].

No caso em tela, não se encontra na descrição dos produtos (fls. 50/59) marca ou qualquer referência com a clara intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor. Portanto, verifica-se a adequação ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002.

Entretanto, acerca da definição do objeto, destaca-se o que estabelece o art. 15, § 7º, inciso II, da Lei de Licitações:

Art. 15 [...].

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...].

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

Da análise dos produtos a serem licitados (fls. 50/59), nota-se um aumento na quantidade de alguns (itens 12, 27, 33, 38, 45, 46 e 58, do termo de referência). Segundo a justificativa apresentada para necessidade de contratação (fls. 02/12), o fornecimento de gêneros alimentícios se torna necessário para atendimento do consumo em reuniões dos legisladores e das comissões, sendo que o aumento de alguns itens deve-se ao fato que de a quantidade anteriormente licitada não atendeu a demanda.

Diante disso, **ALERTA-SE** que o **Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantém posicionamento contrário a utilização de recursos públicos para pagamento de lanches para vereadores**, conforme se depreende do Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno:

Consulta. Impossibilidade de utilização de recursos para pagamento de lanches para vereadores. Trata-se de consulta formulada pela Câmara Municipal de Guaraniaçu, acerca da possibilidade de adquirir lanche para servir após as sessões ordinárias semanais e se a despesa pode ser lançada em "material de copa e cozinha". [...]. A CJB – Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca informa que não há prejulgado sobre o tema e que a decisão que mais se aproxima do tema foi uma desaprovação de contas, já em sede de recurso, em virtude de despesas realizadas com refeições para servidores e vereadores devido as sessões legislativas se realizarem às 19:00 hs, negando provimento e mantendo a decisão



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

(Protocolos nº 166388/05 e 152158/05). [...]. Responder a presente consulta, pela impossibilidade de fornecimento de lanches para servir após as sessões ordinárias semanais, salvo em condições especiais, desde que haja previsão orçamentária e razoabilidade.

Verifica-se que outros Tribunais de Contas da Federação também têm entendido irregular o fornecimento de lanches aos vereadores durante as sessões legislativas ordinárias. A título de exemplificação, colaciona-se decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

Despesa. "Coffee break". Legitimidade. Despesas com o fornecimento de "coffee break" devem ser realizadas pela Administração Pública para atender a eventos especiais, de ocorrência não rotineira, e nas situações estritamente necessárias, observadas as normas da Lei Federal n. 8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. A realização de reuniões, audiências, sessões, cuja ocorrência seja permanente e rotineira, não justifica o fornecimento de lanches ou "coffee break", uma vez que os agentes públicos envolvidos são remunerados e/ou indenizados mediante rubrica própria. (TCE-SC. PROCESSO Nº CON 09/00335238).

Nesse contexto, observa-se que, em regra, carece de legitimidade o fornecimento de lanches ou "coffee break" a vereadores, servidores ou qualquer agente público no exercício de suas funções rotineiras, uma vez que a participação em reuniões, audiências, sessões ou outros eventos desse tipo é inerente ao exercício do cargo ou função, o qual, por sua vez, é remunerado (retribuição do cargo).

Há que ressaltar, que segundo consignado nas decisões acima, o fornecimento de pequenos lanches e bebidas não alcoólicas somente se justifica em situações excepcionais, a exemplo da necessidade de prolongamento inadiável dos trabalhos das sessões ou a fim de atender a eventos esporádicos, e, ainda assim, tão-somente nas hipóteses estritamente necessárias e devidamente comprovadas.

Sobre esses requisitos, pertinente colacionar a seguinte manifestação do TCE-PR:

Acórdão nº 4544/16 - Segunda Câmara, Processo nº 159203/10, prestação de contas municipal, rel. Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, 21/09/2016.



Achado n.º 03: Despesas Impróprias ao poder legislativo – alimentação: 18. O terceiro achado de inspeção diz respeito à realização de despesas, pelo ente legislativo, com salgadinhos, refrigerantes, lanches e refeições fornecidos aos vereadores e servidores, no valor total de R\$ 4.221,48 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Referidas despesas foram consideradas impróprias pela equipe técnica, que entendeu que as mesmas não atendem ao interesse público e estariam em contrariedade aos princípios administrativos insculpidos na norma constitucional, notadamente os princípios da impessoalidade, razoabilidade e moralidade, gerando gastos desnecessários à Câmara. [...]. 24. Contudo, considerando o longo transcurso de prazo decorrido, bem como o pequeno montante de recursos envolvidos nas despesas em questão, não entendo oportuna a abertura de nova diligência para a comprovação efetiva da destinação dos gastos documentados, nem tampouco seria o caso de glosá-los ou determinar a restituição. 25. Por outro lado, a falha na adequada comprovação das despesas, com a evidenciação da destinação dos recursos públicos, implicaria não apenas em ressalva das contas, como também em recomendação ao Poder Legislativo de Curiúva e ao seu Controle Interno, a fim de que faça constar dos documentos fiscais de despesas e dos respectivos descritivos, os fatos ou razões que demandam cada um dos dispêndios realizados.

Dessa forma, quando tais gastos servirem ao atendimento de situações extraordinárias ou especiais, a prestação de contas deverá ser realizada por meio de documentos adicionais à nota fiscal, que ajudem a comprovar a necessidade e o atendimento ao interesse público, a exemplo de lista de presença dos participantes e ata dos trabalhos realizados.

No presente caso, não consta dos autos qualquer prova da ocorrência de situações excepcionais que justifiquem o aumento nas quantidades dos produtos a serem licitados. Além do mais, sabendo-se que as sessões da Câmara de Capanema não costumam ser de longa duração, bem como que possui reduzido quadro de servidores, o aumento nos gastos com gêneros alimentícios poderá ser considerado exagerado pelos órgãos de controle externo (Ministério Público e Tribunal de Contas).

Assim, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **recomenda-se**, considerando o posicionamento do TCE/PR consolidado no Acórdão nº 98/08 – Tribunal Pleno, que seja reavaliada a necessidade de aumento na quantidade dos produtos a serem licitados; ou seja anexada aos



autos justificativa que legitime o aumento pretendido, em atendimento ao requisito previsto no art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.5 Do orçamento prévio

De acordo com o disposto no art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/2002, deverá constar nos autos do procedimento licitatório o orçamento dos produtos a serem adquiridos. Nesse sentido, em fls. 19/48 foram anexadas 03 (três) pesquisas de preços que serviram de base para elaboração do orçamento.

2.6 Da dotação orçamentária

Estabelece o art. 14, da Lei nº 8.666/93, que nenhuma compra será feita sem a adequada identificação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

No caso, a dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do procedimento licitatório se encontra especificada no item "5" do termo de referência (fl. 59). Ainda, em fls. 16/18, consta declaração que confirma a existência de recursos orçamentários disponíveis.

Ademais, em fl. 73, em atenção ao estabelecido no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, consta autorização do gestor público para a instauração do certame licitatório.

Dessa forma, restam cumpridas as exigências previstas nos artigos 14 e 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.7 Da designação do pregoeiro e equipe de apoio

Em fls. 13/14 consta cópia da publicação da Portaria nº 20/2018, que designou o pregoeiro e equipe de apoio, cumprindo o que determina o art. 3º, inc. IV, da Lei nº 10.520/2002.

2.8 Das minutas do edital e contrato

Quanto à regularidade das minutas de edital e contrato (fls. 76/147), observa-se a conformidade com o disposto nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria entende pela aprovação das minutas de edital e contrato, desde que atendida a recomendação



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PROCURADORIA LEGISLATIVA

expressa no presente parecer (item 2.4), hipótese em que o procedimento estará apto a seguir seu trâmite.

Além da publicação oficial, ressalta-se a necessidade de publicação do edital do certame no portal eletrônico da Câmara Municipal, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011.

Por fim, com fundamento no disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1358/2011, recomenda-se a remessa do processo licitatório em exame para ciência do Controle Interno da Câmara Municipal.

Ê o parecer.

Capanema/PR, 20 de dezembro de 2018.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa Municipal
OAB/PR 62624



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

00015
Sub 9

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

PUBLICADO: <u>DICEM</u>
EDIÇÃO: <u>194</u> DATA: <u>28/01/2019</u>

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro

a) Paulo de Lima Gonçalves

II – Equipe de Apoio

a) Alessandro Bussola

b) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 20/2018.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 28 de Janeiro de 2019.


VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000153
Paul G

RESPOSTA PARECER Nº 16/2018
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2018
ASSUNTO: READEQUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2018

Ao Procurador Legislativo Municipal (a).

Em resposta ao Parecer nº 16/2018, informo que o Pregoeiro bem como a Equipe de Apoio resolveu acatar integralmente o Parecer e assim providenciou a redução dos itens 12, 27, 33, 38, 45, 46, e 58.

Comunico ainda que em anexo está o Termo de Referência onde aponta à redução dos itens mencionados acima, bem como o Edital com todas as reformulações e necessárias para seu trâmite.

Após atendidas todas as recomendações, o Processo 06/2018 será enviado ao Controle Interno da Câmara Municipal para que o mesmo emita exame de ciência sobre o mesmo.

Atenciosamente,

Capanema, 04 de fevereiro de 2019.


Paulo de Lima Gonçalves
PREGOEIRO



000 139
Soub 60

TERMO DE REFERÊNCIA (com itens reduzidos)
atendendo as recomendações do Parecer Jurídico nº16/2018).

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000.160
Jude

			dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
45	8	Kg	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	R\$	R\$	
46	8	kg	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	R\$	R\$	
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	R\$	R\$	

Em 04 de fevereiro de 2019.

Paulo de Lima Gonçalves
Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000161
Balzan

De: Controle Interno

Para: Pregoeiro

Senhor, Pregoeiro

Considerando solicitação de ciência (fl.158), **Processo Licitatório N° 06/2018, Pregão Presencial N°02/2018. Material de Consumo.**

Considerando o Parecer Jurídico N° 16/2018 (fls 149/156), onde a Procuradora Legislativa Municipal, entendeu pela aprovação das minutas de edital e contrato, desde que atendida a recomendação.

Sendo que nas folhas, (159/160), foram atendidas suas recomendações.

Por tanto declaro que tenho o conhecimento do andamento do devido Processo Licitatório N° 06/2018, Pregão Presencial N°02/2018. Material de Consumo.

E, considerando que é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, os trâmites desse certame licitatório.

Atenciosamente,

Capanema, 04 de fevereiro de 2019.

Claudete R. Balzan
Claudete Rezende Balzan
Controle Interno

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 14/2019
Data: 04/02/2019 - Horário: 17:06
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 16/2019
Data: 06/02/2019 - Horário: 08:03
Administrativo

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Para: Setor de Contabilidade

Senhor Contador,

Na condição de Presidente do Legislativo Municipal, solicito ao Setor de Contabilidade, para certificar e nos informar a viabilidade orçamentária disponível para o pagamento de todos os encargos resultantes do processo Licitatório 06/2018, Pregão presencial nº 02/2018, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização,** Conforme requerido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº04 de 28 de janeiro de 2019, Senhor Paulo de Lima Gonçalves.

Capanema, 06 de fevereiro de 2019.

Valdomiro Brizola

Valdomiro Brizola
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2019/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Aos Décimo Sétimo dias do Mês de Dezembro de 2018, na Quadragésima Quarta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, realizou-se a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a qual dirigirá os Trabalhos Legislativos no Biênio 2019/2020, ficando a mesma assim constituída:

- Presidente: Valdomiro Brizola
- Vice-Presidente: Sergio Ullrich
- 1º Secretário: Edson Wilmsen
- 2º Secretário: Delmar Cezar Balzan

Com este resultado, os eleitos tomarão posse a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, assumindo suas respectivas funções, atendendo o art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

- Airton Marcelo Barth – PSDB *Airton Marcelo Barth*
- Delmar Cezar Balzan – PP: *Delmar Cezar Balzan*
- Edson Wilmsen – PDT: *Edson Wilmsen*
- Gilmar Pontin – PR: *Gilmar Pontin*
- Ginésio João Pinheiro – PT: *Ginésio João Pinheiro*
- Izolete Ap. Walker – PSDB: *Izolete Ap. Walker*
- Paulo Cesar Lothermann – PSDB: *Paulo Cesar Lothermann*
- Sergio Ullrich – PT: *Sergio Ullrich*
- Valdomiro Brizola – PSDB: *Valdomiro Brizola*

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710
Selo Digital: 05yJH UeZ 9A Gylbk, Controle: b2pC Ldsqz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
AIRTON MARCELO BARTH, DELMAR CEZAR BALZAN, EDSON WILMSEN, GILMAR POCH, GINÉSIO JOÃO PINHEIRO, IZOLETE APARECIDA WALKER, PAULO CESAR LOTHERMANN, SERGIO ULLRICH e VALDOMIRO BRIZOLA.
Dou fé Capanema-PR, 19 de dezembro de 2018.
Dou fé Capanema-PR, 19 de dezembro de 2018.

Patricia Francisca Weiller - Escrevente
Nair Iria Greber - Titular

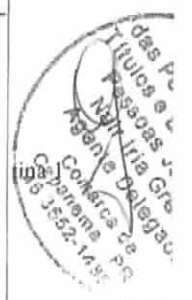
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710
Selo Digital: 05yJH UeZ 9A Gylbk, Controle: cYYET 1RX84
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de GILMAR PONTIN.
Dou fé Capanema-PR, 19 de dezembro de 2018.
Em Te... da Verdade

Patricia Francisca Weiller - Escrevente
Francisco Sacco - Titular

Registro de Títulos e Documentos
PROTOCOLO Nº 0024986
REGISTRO Nº 0006823
LIVRO B-075 - FOLHA 092/096
Capanema-PR, 20 de dezembro de 2018

Nair Iria Greber-Titular

Selo x3YcM.QDaJY.cDfPQ, Controle: N8eys.TjGda
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Designa Gestora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 22 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Capanema, a Sra. DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICEL-
portadora do RG nº 3.986.763-0, servidora ocupante de cargo de Di-
retora Administrativa e Financeira, nomeada pela Portaria nº 02/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 20/2017.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 25 de Janeiro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Designa Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, os seguintes membros:

- a) Paulo de Lima Gonçalves
- b) Alessander Bussola
- c) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão será de 1 (um) ano, permitida a recondução de seus membros.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 28 de Janeiro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Designa Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Capanema, conforme descrição infra:

- I – Pregoeiro
 - a) Paulo de Lima Gonçalves
- II – Equipe de Apoio
 - a) Alessander Bussola
 - b) Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 20/2018.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 28 de Janeiro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comissão de recebimentos de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 do Regimento Interno;

Considerando o disposto do art. 15, § 8º e art. 73 inc. I alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12 da Resolução nº 03/2015 que estabelece normas de administração de bens moveis permanentes e de material de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Bens, os seguintes membros:

- a) Darlene Nelci dos Santos Berticelli;
- b) Marli Rodrigues da Silva;
- c) Paulo de Lima Gonçalves

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão será de 1 (um) ano, permitida a recondução de seus membros.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 10/2018.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 28 de Janeiro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

000165
Dulce

OFÍCIO Nº 02/2019/CONT/CMC

Capanema/PR, 07 de fevereiro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária para Processo Licitatório 06/2018, Pregão Presencial 02/2018

Prezado Senhor,

Em atenção a comunicação interna datada de 06/02/2019 (Protocolo Geral nº 16/2019), venho através do presente informar que, em conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2019

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo existente em 07/02/2019: R\$ 109.639,00

A seguir, quadro detalhado dos elementos:

3.3.90.30.07.12.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.19.00.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

3.3.90.30.20.00.00.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE

HIGIENIZAÇÃO

Conclusão:

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 21/2019

Data: 08/02/2019 - Horário: 13:40

Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

COO166
Soule

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender o processo licitatório para aquisição de material de consumo, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2019, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

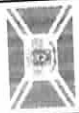
Respeitosamente,


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2

000167
2019

Câmara Municipal de Capanema

Rua Padre Cíntilo, 1270 - Centro - 85.760-000 - Capanema/ PR
CNPJ: 01.566.281/0001-07 Fone: (41) 3552-1596 admcomara@ampmnet.com.br
<http://www.capanema.pr.leg.br>



Página
1 / 1

Chave de Autenticação
1859-8248-414

Usuário: Alessandro Bussola

Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Balancete da Despesa

Empenhado	Liquidado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
-----------	-----------	-----------------	------------------

Fixado	Pago+Retido
--------	-------------

Total Cred. (Orçam./Adic.)

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Capanema

Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 101 - Gestão Legislativa

Ação: 1.6 - Construção/Aplicação/Reforma da Sede do Poder Legislativo

Despesa 1 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Ação: 2.1 - Atividades da Câmara Municipal

Despesa 2 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 3 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 4 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 5 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 6 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 7 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 8 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 9 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Despesa 10 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Ação: 2.3 - Publicações e Divulgações

Despesa 11 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:1001 - Recursos Ordinários (Livres) -

Total da Unidade Orçamentária

Total do Órgão Orçamentário

Total da Unidade Gestora

Total Geral



PROCESSO N. 06/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, na sede do Poder Legislativo Municipal.

REFERÊNCIA: Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta de Contrato

O **PREGÃO** será conduzido pelo Pregoeiro **PAULO DE LIMA GONÇALVES**, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **22/02/2019, às 09h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, na cidade de Capanema, Paraná, na sede do Legislativo, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração das condições de habilitação e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o

B



desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N. 06/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** objetivando a contratação de empresa para execução do objeto da presente licitação, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Objeto: O presente Pregão tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.3. Tipo de Licitação: Menor preço **GLOBAL**, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

1.4. Prazo para o Início do Fornecimento: Imediato, a contar da assinatura do contrato.

1.5. Vigência e Garantia Contratual: Da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.



João

1.6. Local, data e horário para recebimento e protocolo dos envelopes e realização da Sessão Pública do Pregão:

1.6.1. Local: Câmara Municipal de Capanema, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro.

1.6.2. Data: **22/02/2019**

1.6.3. Horário: **Às 09h00min**

1.7. Dotação orçamentária: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00.00.00. 1001	Material de Consumo	R\$ 109.639,00
3.3.90.30.07.12.00.00.1001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	
3.3.90.30.19.00.00.00 1001	Material de Acondicionamento e Embalagem	
3.3.90.30.20.00.00.00 1001	Material de Cama, Mesa e Banho	
3.3.90.30.21.00.00.00 1001	Material de Copa e Cozinha	
3.3.90.30.22.00.00.00 1001	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	

1.8. Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.439,72 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ressalta-se ainda que os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

1.9. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação

B



Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII – Minuta de Contrato

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Capanema PR, à Rua Padre Cirilo, 1270 – Centro.

2.2. O Aviso de Licitação do Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná "DIOEM, e também no Jornal Impresso "Novo Tempo".

2.3. Eventuais alterações do Edital serão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná "DIOEM, e também no Jornal Impresso "Novo Tempo".

2.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atendam a todas as exigências e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, através de representantes que igualmente atendam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) concordatárias, em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão promotor da licitação;

B



- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não estejam autorizadas a funcionar no País;
- e) que figure entre seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidor ou dirigente do órgão promotor da licitação;
- f) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.5. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7. As demais interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

3.7.1. Da Habilitação Jurídica:

a.1) Cédula de Identidade;

a.2) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

B



a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6) declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

a.7) declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.

a.8) . Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.

3.7.2. Da Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



000174
Belen

a.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.4) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

a.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.7.3. Qualificação Técnica:

a.1) - A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.7.4. Qualificação Econômica e Financeira:

a.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.2) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório.

4. DO CREDENCIAMENTO

B



- 4.1. No dia e hora marcados para a abertura da sessão e aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro, quando solicitado, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração em original ou cópia autenticada em cartório, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. É admitido somente um representante por proponente.



4.5. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4.6. A ausência da referida documentação ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, até o final desta fase, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

4.7. O Pregoeiro poderá aceitar, a seu critério, a apresentação dos documentos para o credenciamento até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances

5. DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. Ainda nessa fase, o representante da proponente entregará a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do

B



modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante, que é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá, através de seu representante legal, inserir as informações faltantes.

6.2. Da Proposta de Preços

6.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, ressalvas, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por *B*



000178
Sobrel

representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

6.2.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.3. Na proposta de preços deverão constar:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax, e-mail, nome de pessoa para contato, o nome do banco, a agência, número da conta corrente;
- b) nome completo do responsável pela assinatura do contrato, devidamente qualificado (profissão, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número da carteira de identidade, número do CPF e domicílio);
- c) descrição detalhada do objeto da licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, com indicação da marca, modelo, características técnicas, indicação do prazo de garantia, acompanhada, quando expressamente solicitado, de catálogos, folhetos, prospectos e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualificação técnica, observadas as exigências do Edital constantes no Anexo I;
- d) preço por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

B



e) prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma;

f) valor global da proposta, em números e por extenso;

g) declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2.4. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.2.5. Em caso de divergência entre os valores apresentados, será considerado o unitário sobre o total e o escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

6.2.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser prestado, sem ônus adicionais.

6.2.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observado o valor máximo admissível, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2.9. A licitante deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.

B



6.2.10. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste sob alegação de erro ou omissão.

6.2.11. A simples apresentação da proposta, independentemente de declaração expressa, implica a aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá **PROTOCOLAR** perante a Câmara Municipal de Capanema a proposta de preços de que trata o item 6.2. deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, em envelopes separados, conforme item 6.1. do Edital.

7.2. O envelope contendo os documentos de habilitação da licitante autora da melhor proposta será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública.

7.3. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.4. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS



000181
Pub et

8.1. Concluída a fase de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro comandará o início da abertura de propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando, no ato, a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços finais, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

8.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 8.1., o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

8.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva a ofertante da proposta de menor preço e as titulares das ofertas com preços em até 10% (dez por cento) superiores ao do menor preço obtido, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores mais baixos aos propositos inicialmente.

8.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitida as proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independentemente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha preço vantajoso para a Administração, subentendendo-se que, ocorrendo empate no valor da terceira melhor oferta, todos estes proponentes participarão da respectiva fase.

8.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.4. Exaurida a fase de lances, passar-se-á ao julgamento das propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

8.2.5. Os lances ofertados pelas participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, estabelecendo-se em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo de encaminhamento de cada proposta.

B



8.2.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.2.7. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

8.2.8. Nas situações previstas nos subitens 8.2.3. e 8.2.7. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.2.9. Os lances serão iniciados pela ordem decrescente dos valores das propostas qualificadas.

8.2.10. No caso de desclassificação de todas as empresas participantes da fase de lances, o Pregoeiro poderá reiniciar nova etapa de lances com as empresas não qualificadas inicialmente.

8.2.11. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.2.12. Ocorrendo empate entre propostas classificadas sem que haja a apresentação de lances, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sessão pública, salvo se todos os representantes das licitantes estiverem presentes e renunciarem ao direito de recurso, caso em que o sorteio poderá ocorrer na mesma sessão pública.

8.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas na forma crescente dos preços finais, indicando-se desde logo a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão do Pregão, se necessário, para a análise da aceitabilidade da primeira classificada, quanto aos requisitos exigidos neste Edital, e para o exame dos documentos de habilitação da respectiva licitante.

B

8.4. Da Análise das Propostas Escritas



8.4.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do atendimento das condições gerais e específicas exigidas neste Edital e seus anexos.

8.4.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a compatibilidade das características dos bens e/ou serviços ofertados com as especificações requisitadas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – Proposta de Preços;
- b) que não atenderem aos requisitos das especificações do objeto licitado;
- c) que ofertarem preços superiores aos máximos previstos nesta licitação, irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- d) que não apresentarem ofertas para todos os itens do lote em que estiver participando.

8.4.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e/ou pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

B



000184
Jul 2

8.4.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.4.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 6.1. deste Edital.

8.4.6. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP, devidamente identificadas no início da sessão, conforme subitem 5.3, poderão usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas e das amostras apresentadas (se solicitadas) com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuados, a seu critério, aqueles que possam ser comprovados por meio eletrônico e o disposto no subitem 16.2 deste Edital.

9.2.1. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP poderão usufruir do benefício constante da Lei Complementar n. 123/2006, somente no caso de documentos de regularidade fiscal apresentados fora do prazo de validade, nos termos da legislação específica.

9.3. No caso de não constar prazo de validade nas certidões ou documentos de que tratam os subitens 3.7.1., 3.7.2., 3.7.3. e 3.7.4. deste Edital, somente serão aceitos aqueles expedidos em até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.

B



9.4. Poderá ser habilitada, a critério do Pregoeiro, a licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.5. Se a autora da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar seus documentos de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto à ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

10.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação em ata, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

11. DO RECURSO

11.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato, devidamente justificado, ser consignado em ata.

B



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

11.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhados à Câmara Municipal de Capanema - PR, localizada na Rua. Padre Cirilo, 1270 - Centro, nesta cidade, para que, no prazo estabelecido no item 11.1.2. deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

000180
P. 11.1.1

B



12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. Quando o valor da proposta apresentada tiver sido alterado por conta dos lances oferecidos, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, readequação da proposta inicial, alterando-se o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total, de acordo com os valores do resultado final do certame.

13.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000188

13.4. No interesse do Poder Legislativo, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.5. A Contratada deverá fornecer produtos com qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital, assim como em sua proposta de preços.

13.6. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

13.7. O recebimento e a aceitação dos bens e/ou serviços, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

13.8. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do bem e/ou serviço.

13.9. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

13.10. Verificada a impropriedade dos bens e/ou dos serviços no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do responsável técnico e/ou da Comissão de Recebimento, sendo o fornecedor

B



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000189
Julian

notificado para reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os bens e/ou serviços em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação.

13.11. Se a correção não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o bem e/ou serviço, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade.

13.12. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por Portaria a ser publicada.

13.13. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.14. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

13.15. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

B



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000190
Julia

13.16. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

13.17. A Contratada responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

13.18. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados.

13.19. A Contratada deverá efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente.

13.20. A Contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

13.21. A recusa do representante legal da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando- às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

B



13.22. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará o Pregoeiro, que convocará as licitantes remanescentes para a apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.23. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes-propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

13.24. A Contratada deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital e em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

B



f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

14.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

14.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da

B



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000193
Feb 9

data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

15.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

15.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

B



15.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

15.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

16.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e local estabelecidos, salvo disposição em contrário.

B



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000195
João

16.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

16.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Capanema-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Divisão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Capanema até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

16.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002, juntamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Capanema, 12 de fevereiro de 2018.

Valdomiro Brizola
Presidente



000196
Folha 01

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, propiciando a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às quantidades e às especificações técnicas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$ 26,92	R\$1.938,24
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em		R\$ 11,5633	R\$ 231,27

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

000197
Bob



Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

			pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$ 4,38	R\$ 65,70
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$ 5,2633	R\$ 136,85
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$ 6,2933	R\$ 75,52
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$ 38,45	R\$ 307,60
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$ 23,6233	R\$ 47,25
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$ 5,28	R\$ 105,60
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$ 13,4450	R\$ 26,89
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$ 5,9767	R\$ 149,42



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000198
Jul 21

12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional minima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.	R\$ 5,6767	R\$85,15
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g, Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.	R\$ 13,5067	R\$ 1,080,53
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$ 13,8133	R\$ 276,27
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	R\$ 5,86	R\$ 117,20
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia	R\$ 16,1167	R\$ 96,70



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

17	06	Unidades	e Alumínio, 300 g Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	R\$ 23,30	R\$ 139,80
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	R\$ 2,9711	R\$ 17,83
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lático de 400g, Com selo do S.I. F	R\$ 7,13	R\$ 42,78
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	R\$ 12,7933	R\$ 511,73
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$ 11,96	R\$ 71,76
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$ 4,3933	R\$ 43,93
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$ 4,7533	R\$ 85,56
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.	R\$ 4,8450	R\$ 14,54
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100%	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000200
Bull

			natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.		3,48	69,60
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 12,1467	R\$ 121,47
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.		R\$ 3,81	R\$ 38,10
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$ 13,9067	R\$ 41,72
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$ 7,00	R\$ 70,00
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$ 7,63	R\$ 45,78
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000201
Pauze

			Neutro, Tensoativo não iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		24,6833	148,10
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$ 8,3067	R\$ 49,84
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$ 8,03	R\$ 96,36
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,FrAGRANCIA, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$ 11,9433	R\$ 179,15
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$ 4,3767	R\$ 350,13
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$ 3,1267	R\$ 234,50
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$ 1,9133	R\$ 9,57
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa.		R\$ 9,36	R\$ 149,76

000202
João

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR



			Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.			
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$ 10.9233	R\$ 65,54
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$ 8,3433	R\$ 50,06
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$ 15,71	R\$ 157,10
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$ 7,3633	R\$ 44,18
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$ 21,4533	R\$ 643,60
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$ 9,9467	R\$ 358,08
45	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve		R\$ 9,9467	R\$247,65



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000203
Souza

			ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
46	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$ 34,38	R\$275,04
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$ 15,3433	R\$ 92,06
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$ 24,1267	R\$ 48,25
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$ 39,45	R\$ 157,80
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 6,3933	R\$ 127,87
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$ 12,47	R\$ 149,64



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$ 7,1267	R\$ 7,13
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$ 1,9467	R\$ 3,89
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.		R\$ 7,7967	R\$ 31,19
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$ 7,7433	R\$ 696,92
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$ 5,4533	R\$ 54,33
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$ 17,69	R\$ 106,14
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$ 11,5233	R\$ 115,23
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$ 3,6533	R\$ 263,04
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com		R\$ 14,43	R\$ 28,86

000205
Jouly

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR



61	06	Unidades	cabo de madeira plastificado. Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	R\$ 23,29	R\$ 139,74
Local e data			Validade da Proposta: 60 dias		13.439,72
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento					R\$



000200
Folha 4

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		CEP:
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2017.

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000207
Kub

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 02/2018.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$	R\$
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000208
Jafar

			Etilico Hidratado			
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).		R\$	R\$
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações. Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	20	Unidades	Cera liquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não		R\$	R\$

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

000209
Paula



Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

			porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fôrmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.		
15	20	Unidades	Cha aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	R\$	R\$
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	R\$	R\$
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	R\$	R\$
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	R\$	R\$
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	R\$	R\$
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000210
July

21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	R\$	R\$
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$	R\$
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$	R\$
24	03	Pacote	Fosforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	R\$	R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$	R\$
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$	R\$
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000211
Jard

			60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não lônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g		R\$	R\$
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Frangrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$

000212
Keller

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -

FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR



35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$	R\$
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000213
Buly

42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$	R\$
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 50 unidades		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativecapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000214
Jull

48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.		R\$	R\$
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.		R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.		R\$	R\$
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.		R\$	R\$
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.		R\$	R\$
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de		R\$	R\$

000215
Jull

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR



			sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
			Local e data			R\$
			Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento	Validade da Proposta: 60 dias		

A licitante declara que:

000216
Ball

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ



Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

a) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

b) concorda com todas as condições do Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____ de _____ de 2019.
(Assinatura)
Nome
Cargo



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Câmara Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N. 02 de 2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____
_____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia (simples) do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário (além da cópia autenticada que deverá ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação).



004-10
Paula

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2018. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito(a) no CPF sob n. _____ não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000219
Zaki

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02 de 2018, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000220
Jull

ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.
MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ sob n. _____, e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante
legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, sob as penas previstas no
Edital de Pregão n. _____, bem como na legislação pertinente, reunir todos os
requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de
qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.
10.520/2002.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo
CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o
credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 -
Documentos de Habilitação.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, com sede _____,
inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n.
_____, neste ato representada por _____, representante legal
da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e
inscrito(a) no CPF sob n. _____, DECLARA, para fins de participação
no Pregão Presencial n. ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e as
penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como
_____ (microempresa ou empresa de pequeno
porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação.



[Handwritten signature]

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01566281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, **Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade 9.141.194-6 PR e inscrito no CPF 300.339.009-06 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, _____, na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG n. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão n. 02/2018, homologado em ___/___/___, atendendo às disposições da Lei n. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, de acordo com o Edital de Pregão n. 02/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000223
Jubel

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.		R\$	R\$
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.		R\$	R\$
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		R\$	R\$
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro		R\$	R\$
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000224

814

06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos		R\$	R\$
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros		R\$	R\$
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal. (Tamanho médio).		R\$	R\$
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.		R\$	R\$
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros		R\$	R\$
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria; pacote com protetor interno, embalagem com 400g.		R\$	R\$
12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$	R\$
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.		R\$	R\$
14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite,		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000225
F. J. P.

			mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plásticas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.			
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade		R\$	R\$
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g		R\$	R\$
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.		R\$	R\$
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml		R\$	R\$
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lático de 400g, Com selo do S.I. F		R\$	R\$
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.		R\$	R\$

**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ**Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217Email: camara@capanema.pr.gov.brHome page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000225A
Bulet

21	06	Unidades	Escova Sanitaria com estojo (usado em banheiro)	R\$	R\$
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	R\$	R\$
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	R\$	R\$
24	03	Pacote	Fosforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.	R\$	R\$
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	R\$	R\$
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	R\$	R\$
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de	R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000226
Dalt

			1000ML.			
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo liquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.		R\$	R\$
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.		R\$	R\$
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Alcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.		R\$	R\$
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.		R\$	R\$
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.		R\$	R\$
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

080227
Juli

35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.		R\$	R\$
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.		R\$	R\$
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.		R\$	R\$
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico. uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.		R\$	R\$
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm		R\$	R\$
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm		R\$	R\$
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm		R\$	R\$



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000228
Jardir

42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm		R\$	R\$
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.		R\$	R\$
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades		R\$	R\$
45	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
46	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.		R\$	R\$
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.		R\$	R\$

000229
João



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	R\$	R\$
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	R\$	R\$
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	R\$	R\$
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT	R\$	R\$
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	R\$	R\$
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	R\$	R\$
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de	R\$	R\$

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

000230
Sub



Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

			sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.		R\$	R\$
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.		R\$	R\$
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm		R\$	R\$
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.		R\$	R\$
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto		R\$	R\$
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.		R\$	R\$
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.		R\$	R\$
			Local e data			R\$
			Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento	Validade da Proposta: 60 dias		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO



1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná.
2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até R\$ ()

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.



2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00.00.00. 1001	Material de Consumo	R\$ 109.639,00
3.3.90.30.07.12.00.00.1001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	
3.3.90.30.19.00.00.00 1001	Material de Acondicionamento e Embalagem	
3.3.90.30.20.00.00.00 1001	Material de Cama, Mesa e Banho	
3.3.90.30.21.00.00.00 1001	Material de Copa e Cozinha	
3.3.90.30.22.00.00.00 1001	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	

Valor Máximo da Licitação: R\$ 13.439,72 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)



000233
Jardel

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Caberá à CONTRATADA

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;



UUU234
Sub

g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;

h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 - Caberá à CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;

d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.



3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, “a”, e 2 acima relacionados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



000237
Joubert

2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.
3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

CLÁUSULA DEZ - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.



CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR,

CLÁUSULA TREZE – REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, ____ de _____ de 20__.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

VALDOMIRO BRIZOLA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



000239
Jaf


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 06/2018
Pregão Presencial 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiênização**, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 22/02/2019, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2019.


Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Capanema

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 06/2018
Pregão Presencial 02/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 22/02/2019, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.
Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2019.

Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal

Inadimplência desacelera

O ano de 2019 começa com sinais de acomodação da inadimplência. Dados apurados pelo Indicador de Inadimplência da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) apontam que mesmo com o crescimento do número de consumidores negativos na comparação anual, o avanço foi menor em janeiro de 2019 ante os últimos meses, alcançando 2,42%. Já o número de dívidas apresentou recuo de 0,29% no mesmo período, embora o volume de pendências continue crescendo em dois setores específicos: o de bancos, com avanço de 2%, e o de água e luz, com aumento expressivo de 14%. Em contrapartida, comércio e comunicação registraram queda de 7%.

000241
Joubert

ATOS DO LEGISLATIVO

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 06/2018

Pregão Presencial 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme especificação do ANEXO I do Edital, que se realizará no dia 22/02/2019, às 09:00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329.

Capanema-PR, 12 de fevereiro de 2019.

Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal





ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA		
CNPJ: 78693421/0001-32		
Inscrição Estadual: 3350086268		
Endereço: RUA ALAGOAS		
Cidade: CAPANE MA	Estado: PARANA	CEP: 85760000
Telefone: 35521750	Fax:	
E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM		
Pessoa para contato:		
Banco: BANCO DO BRASIL		
Agência n.: 0907-5	Conta Corrente n.: 10.903-7	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO N. 01/2017.

Nome completo: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	
Profissão: COMERCARIO	Estado Civil: CASADO
Cargo que ocupa na empresa: SOCIO ADMINISTRADOR	
RG: 7512159-8	CPF: 024916959-28
Endereço: RUA ALAGOAS	
Telefone: 35521750	Celular: 99938-1750
E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000243
Joubert

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO N. 02/2018.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Fontana ouro	R\$ 26,90	R\$ 1.936,80
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	Fontana ouro	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	alto alegre	R\$ 11,54	R\$ 230,80
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	q boq	R\$ 3,39	R\$ 50,85
05	26	Litros	Álcool Etilico Embalagem de 1 litro, Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos.	da ilha	R\$ 5,26	R\$ 136,76

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000244
Jabes

			Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado			
06	12	Frasco	Álcool Gel para as mãos, anti séptico, 70 ° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	da ilha	R\$ 6,29	R\$ 75,48
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente: Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	noval	R\$ 38,00	R\$304,00
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal, (Tamanho médio).	art pano	R\$ 23,60	R\$ 47,20
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	pietrobom	R\$ 5,28	R\$ 105,60
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	plasmil	R\$ 13,44	R\$ 26,88
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	parati	R\$5,97	R\$ 149,25
12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 5,67	R\$85,05
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade.	melitta	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00

Carla
Jabes

AP

000245
Carla



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
 Email: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page - www.legislativocapanema.com.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

14	20	Unidades	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	ingleza	R\$ 13,79	R\$ 275,80
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	leao	R\$ 5,86	R\$ 117,20
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio; Nitrato de Sódio, Barrilla e Alumínio. 300 g	diabo verde	R\$ 16,00	R\$ 96,00
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcanalizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	noval	R\$ 23,30	R\$139,80
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	ype	R\$2,90	R\$ 17,40
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com	frimesa	R\$ 7,13	R\$ 42,78

Carla
[Signature]
[Signature]

[Signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000246
Joubert

			selo do S.I. F			
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	terra mate	R\$ 12,79	R\$ 511,60
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	condor	R\$ 11,96	R\$ 71,76
22	10	Unidades	Espanjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	scoth brit	R\$4,39	R\$ 43,90
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	melitta	R\$ 4,75	R\$ 85,50
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote com 10 cx.	parana	R\$ 4,84	R\$ 14,52
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	maxin	R\$ 3,48	R\$ 69,60
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	sbp	R\$ 12,14	R\$ 121,40
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g	latco	R\$ 3,80	R\$ 38,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000247
Doub

			de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.			
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	veja	R\$ 13,90	R\$ 41,70
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	q boa	R\$ 6,98	R\$ 69,80
30	6	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) - Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	veja	R\$ 7,63	R\$ 45,78
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não Iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	noval	R\$ 24,68	R\$ 148,08
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	sanro	R\$ 8,30	R\$49,80
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	qualy	R\$ 8,03	R\$ 96,36
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição:Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes,Fragrância, Preservante, Emulsificante,	bom ar	R\$11,94	R\$ 179,10

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten initials at the bottom center.

Handwritten initials at the bottom right.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000248
Juba

			Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g			
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico.	coposul	R\$ 4,37	R\$349,60
36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B. 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico, Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	copomais	R\$ 3,12	R\$ 234,00
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	bom bril	R\$ 1,91	R\$ 9,55
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	di paes	R\$ 9,36	R\$ 149,76
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	flabom	R\$ 10,92	R\$ 65,52
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	art pano	R\$8,34	R\$50,04
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA;	flabom	R\$ 15,71	R\$157,10

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000249
Jurek

			24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm			
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	flabom	R\$7,36	R\$ 44,16
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	duetto	R\$21,45	R\$643,50
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades	pato	R\$9,94	R\$357,84
45	8	Kg	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.	frimesa	R\$9,94	R\$ 79,52
46	8	kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	terra viva	R\$34,38	R\$ 275,04

APF
Jurek

APF
Jurek



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

COO250
Subj

47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	locateli	R\$ 15,34	R\$92,04
48	02	unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	locateli	R\$ 24,12	R\$ 48,24
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	noval	R\$ 39,45	R\$157,80
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso domestico.pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	cometa	R\$6,39	R\$ 127,80
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	rede forte	R\$12,47	R\$149,64
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	star	R\$7,12	R\$7,12
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	moc	R\$ 1,94	R\$ 3,88
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos,	sapolio	R\$ 7,79	R\$ 31,16

RPL
Carbone

[Handwritten signature]

RPL

[Handwritten signature]



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000251
Joubert

			fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	maguary	R\$ 7,74	R\$ 696,60
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca - EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	stylus	R\$ 5,45	R\$54,50
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	flabom	R\$ 17,69	R\$106,14
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	snow	R\$11,52	R\$ 115,20
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	isabela	R\$3,65	R\$262,80
60	02	unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	condor	R\$ 14,43	R\$ 28,86
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha , cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	rural	R\$ 23,29	R\$139,74
<p><i>Capnema 22 fevereiro 2019</i> Local e data Schenckel & Schenckel Ltda. CNPJ 78.693.421/0001-32 <i>[Assinatura]</i> Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento</p>				Validade da Proposta: 60 dias		R\$ 13.241,70

[Handwritten signatures and initials]

A licitante declara que:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000252
Jabá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.512.159-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.512.159-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2017

NOME: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

FILIAÇÃO: CARLOS DARCI SCHENCKEL
IRACI LUCIA SCHENCKEL

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3075, LIVRO=16B, FOLHA=44

CPF: 024.916.959-28

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RM

000253

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL1/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505 Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**
2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
 - Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
 - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
[Signature]
Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 19/09/2019

[Signatures]
ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32

DO PARANÁ

FL2/5

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Darlene N. S. Berricelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 10/07/2008

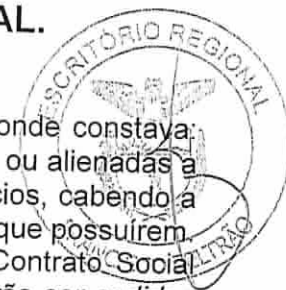
Luci B
ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Lucas *CRS*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000255
Escritório Regional
FL3/5
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Darlene N. S. Berricelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 18/02/2015



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

080256
QUINTA ALTERAÇÃO
DO PARANÁ FL4/5



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 18/09/2016



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ FL5/5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Darlene N. S. Bertozelli
Diretora Administrativa e Financeira


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia

Testemunhas

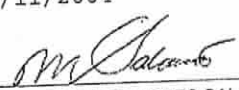

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR


Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 19/09/2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288









SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000253
FL1/2
DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**.
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Darlene N. S. Bernicelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 18/02/2011

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000259

FL2/2

DO PARANÁ


PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.000 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

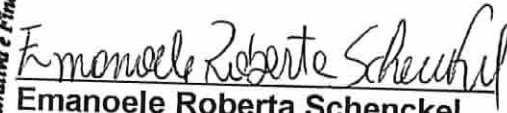
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.



Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 18/11/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
 SOB NÚMERO: 20064574881
 Protocolo: 06/457488-1
 Empresa: 41 2 0061079 5
 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

1179546









SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL1/2

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.
2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema-PR
Darlene N. S. Berricelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 19/08/2010

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

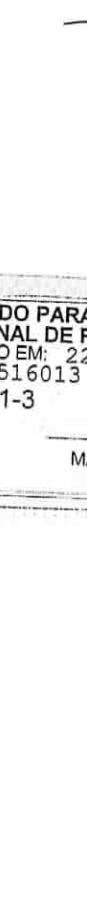
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

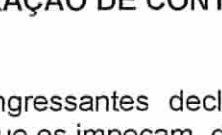

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 18.12.2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005
SOB NÚMERO: 20054516013
Protocolo: 05/451601-3
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
0334746

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA - FRANCISCO BELTRAO



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

06/02/2019
Joubes

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02/2018. Câmara Municipal de Capanema-PR, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, com sede Rua Alagoas, Nº 450, Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 024.916.959-28 não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema/PR, 19 de Fevereiro de 2019.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Paraná



000263
Rubert

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES.

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 02 de 2018, Câmara Municipal de Capanema-PR, que a Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, com sede Rua Alagoas, Nº 450, Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. **024.916.959-28**, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capanema/PR, 19 de Fevereiro de 2019.






CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Paraná

000264
Paulo

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, com sede Rua Alagoas, Nº 450, Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.693.421/0001-32 e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 024.916.959-28, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n. 02/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Capanema/PR, 19 de Fevereiro de 2019.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Paraná



000265
Joubert

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.693.421/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/02/2019 às 08:39:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RJA

Joubert



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019508142-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.693.421/0001-32
Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000207
Cada

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**
CNPJ: **78.693.421/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:04 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **1AC4.2589.9747.F5A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/04/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 618/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET5X44M5U94

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5517	78.693.421/0001-32	33500862 - 68	059
ENDEREÇO			

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,
 Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia **Capanema, 19 de Fevereiro de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET5X44M5U94

CPf
Paulo
[Assinatura]
Paulo

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78693421/0001-32
Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020302244433154005

Informação obtida em 19/02/2019, às 08:56:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CRF
Jul 19

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
33500862-68	78.693.421/0001-32	02/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**
Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO SCHENCKEL**
Endereço do Estabelecimento **RUA ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ - CEP 85760-000**
FONE: (46) 3552-1750
Município de Instalação **CAPANEMA - PR, DESDE 02/1985**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	746.528.939-49	IRACI LUCIA SCHENCKEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.916.959-28	CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.895.459-58	EMANUELE ROBERTA SCHENCKEL	SÓCIO
CPF	070.004.669-01	CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 33500862-68

Emitido Eletronicamente via Internet
19/02/2019 8:48:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2018

ATIVO		1.123.250,18
CIRCULANTE		650.073,08
DISPONIBILIDADES		172.394,02
CAIXA		172.394,02
CRÉDITOS		247.281,06
CLIENTES NACIONAIS		247.281,06
ESTOQUES		230.398,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		230.398,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		473.177,10
IMOBILIZADO		473.177,10
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS		512.112,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		-38.935,83
TOTAL DO ATIVO	1.123.250,18	
PASSIVO		1.123.250,18
CIRCULANTE		436.901,63
FORNECEDORES		208.837,11
FORNECEDORES NACIONAIS		208.837,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		195.551,86
CONTA CORRENTE		195.551,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		11.233,66
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		11.233,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		16.276,28
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		334,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		7.534,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		8.406,96
PARCELAMENTOS		5.002,72
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		5.002,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		686.348,55
CAPITAL SOCIAL		150.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		536.348,55
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		536.348,55
TOTAL DO PASSIVO	1.123.250,18	

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.123.250,18 (um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos).


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 024.916.959-28


ELDO BLUME

GRC 01736901

Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 017.389/O-1

ESCRITORIO BLUME 046 3552-1288




CNPJ: 78.693.421/0001-32
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2018 a 12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.410.738,35
RECEITA BRUTA	4.410.738,35
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	4.410.738,35
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	98.048,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	98.048,88
DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS	36,37
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	98.012,51
RECEITA LÍQUIDA	4.312.689,47
CUSTOS	3.392.707,51
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.392.707,51
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.504.346,91
LUCRO BRUTO	919.981,96
DESPESAS OPERACIONAIS	811.615,19
DESPESAS OPERACIONAIS	811.615,19
DESPESAS COMERCIAIS	376.388,30
DESPESAS COM PESSOAL	367.893,30
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	8.495,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	435.226,89
DESPESAS COM PESSOAL	1.712,79
HONORÁRIOS DIRETORIA	40.800,00
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	164.470,10
DESPESAS GERAIS	228.244,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	108.366,77
RECEITAS FINANCEIRAS	5.516,92
RECEITAS FINANCEIRAS	5.516,92
DESPESAS FINANCEIRAS	4.455,44
DESPESAS FINANCEIRAS	4.455,44
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	109.428,25
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	26.262,79
PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	16.414,25
PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO	9.848,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	83.165,46


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 024.916.959-28
ELDO BLUME

CRC 01736901

Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 017.369/O-1

CNPJ: 78.693.421/0001-32
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2018 a 12/2018

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	136.881,40
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	83.165,46
1.005	DEPRECIÇÃO	0,00
1.010	CLIENTES	38.206,62
1.011	RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
1.012	CREDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00
1.015	ESTOQUES	20.002,80
1.016	OUTROS ATIVOS	0,00
1.020	FORNECEDORES	-3.034,33
1.021	PAGAMENTO DE IMPOSTOS	3.110,18
1.022	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0,00
1.023	PAGAMENTO DE JUROS	0,00
1.024	PAGAMENTO DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	-4.569,33
2	INVESTIMENTO	38.319,53
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	38.319,53
2.005	INVESTIMENTOS	0,00
3	FINANCIAMENTO	-32.448,14
3.001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-32.448,14
3.002	AUMENTO DE CAPITAL	0,00
3.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		142.752,79
Disponibilidades		
No início do Período		36.241,23
No final do Período		172.394,02
Variação		136.152,79


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 024.916.959-28


ELDO BLUME
CRC 01736901

Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 017.369/O-1







SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA

Líquido

Demonstrações das Mutações do Patrimônio

	Capital Social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal e estatutária	Reserva para contingência	Reserva de lucros a realizar	RESERVA CORREÇÃO CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO	Lucros ou prejuízos acumulados	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	Total do Patrimônio líquido
Saldos Iniciais	R\$ 150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 459.783,09	-	R\$ 609.783,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 83.165,46	-	R\$ 83.165,46
Distribuição de Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transações de Capital com os Sócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 83.165,46	-	R\$ 83.165,46
Outras Transações de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	R\$ 150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 536.348,55	-	R\$ 692.948,55

[Handwritten signature]

Eldo Blume
Téc. em Contabilidade
CRC 017 365-0

[Handwritten signatures]



00270
Fábica

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, localizada na Rua Alagoas, nº 450 – prédio, Bairro Santa Cruz, no Município de Capanema – PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 78.693.421/0001-32, forneceu diversos produtos alimentícios e produtos de limpeza, conforme Ata de Registro de Preços Nº 104/2018 firmada para o período de 19/03/2018 até 18/03/2019 com o Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, através do Pregão 028/2018 cujo objeto era o seguinte “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” abrangendo produtos diversos, com equipe de colaboradores ampla e profissional.

Atestamos, ainda, que os produtos até então foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 21 de FEVEREIRO de 2019.

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Valdeci Alves dos Santos
Dec. 6.263/2017
Sec. Mun. de Administração

Valdeci Alves dos Santos

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA
Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO N. 02/2018.
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, com sede Rua Alagoas, Nº 450, Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob n. 78.693.421/0001-32, e com Inscrição Estadual n. 33500862-68, neste ato representada por CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.512.159-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas previstas no Edital de Pregão n. 02/2018, bem como na legislação pertinente, reunir todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002.

Capanema/PR, 19 de Fevereiro de 2019.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & S. SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.693.421/0001-32

Certidão nº: 167994926/2019

Expedição: 19/02/2019, às 08:58:56

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CG0278
Faccio

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FAMÍLIA, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.




VITOR HUGO PAGNO



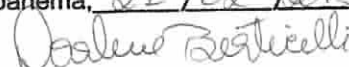
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular



Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.

Capanema, 22/02/2019


Dalmeida Bastianni

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967





Processo nº 06/2018

Licitação – Pregão Presencial nº 02/2018

CHECK LIST HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nº	Item	Contém
1	Cédula de Identidade;	
2	Registro Comercial, no caso de empresa individual;	
3	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	
4	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	
5	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
6	Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;	
7	Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme modelo constante no Anexo V.	
8	Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, desde que entreguem, quando solicitado pelo Pregoeiro, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VII, com o carimbo de CNPJ da licitante.	
9	Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);	
10	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,	



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

0280
Foubes

	relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	
11	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	
12	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	
13	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	
14	A comprovação de aptidão, será feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	
15	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	
16	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;	



CC0281
Fevereiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 06/2018
Pregão Presencial: PR2/2018
Emissão: 13/12/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienezação.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

No dia 22/02/2019, às 09:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designada pelo(a) Portaria nº 04/2019 de 29/01/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação nº. PR2/2018, na modalidade de Pregão Presencial.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
1º	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA	13.241,70	Vencedora	22/02/2019

Foi melhor classificada na licitação a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, com o valor de R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

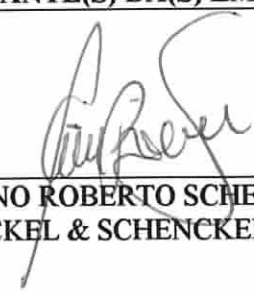
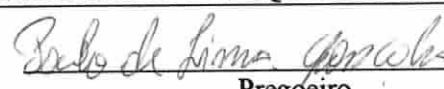

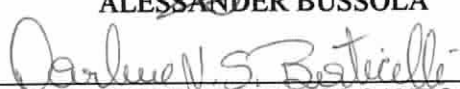
Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, Adjudicou e Homologou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capanema-PR, 22/02/2019.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA	 Pregoeiro PAULO DE LIMA GONÇALVES  ALESSANDER BUSSOLA  DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI



060282
2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 06/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Valdomiro Brizola, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, O presente **Pregão, Menor preço GLOBAL**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, **de Aquisição de Material de Consumo; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiene e Higiene, em favor da licitante vencedora: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP, CNPJ nº 78.693.421/0001-32, no valor de R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), HOMOLOGANDO** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019.


Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal.

Tratamento para Tuberculose

A Secretaria de Saúde de Santa Izabel do Oeste informa que a busca ativa de sintomáticos respiratórios (pessoas com tosse prolongada há 3 semanas ou mais) é uma atividade fundamental para descoberta de casos novos de tuberculose.

Diagnosticar e tratar de forma correta e prontamente os casos de tuberculose pulmonar, são as principais medidas para o controle da doença.

Se você tem tosse e expectoração (tosse com secreção) há 3 semanas ou mais, ou conhece alguém com esses sintomas, a orientação é que procure um profissional nas Unidades de Saúde, pois é preciso investigar e tratar a Tuberculose.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 06/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Valdomiro Brizola, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, O presente Pregão, Menor preço GLOBAL, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Aquisição de Material de Consumo; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização, em favor da licitante vencedora: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP, CNPJ nº 78.693.421/0001-32, no valor de R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná.

Capanema, 22 de fevereiro de 2019.

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal.

CÓPIA FIEL DA ATA DA 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2019, às 08h30min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal para a realização do 3º trimestre de 2019. Os Vereadores presentes foram: Renato Kara Membro. Estiveram presentes representantes dos vários Departamentos da Prefeitura Municipal de Capanema, para atender o servidor público do setor de Recursos Humanos, Nilton Engels - Prefeito Municipal, para atender a Complementar nº 101-LE de 2018. O Presidente José Bottega deu por aberta a sessão com a ausência do Vereador Renato Kara Membro e Orçamento, o presidente do Conselho Municipal das Despesas Previstas em 2019, os Vereadores estão com a palavra para a apresentação de relatórios demonstrativos e passivos. Foi aprovada a Execução Orçamentária de 2019. Na sequência passou a ser discutida a execução do 3º trimestre de 2019, receitas e déficit - relatório sobre as receitas, despesas e passivos. A Administração declarou encerrada a ata.

Renato Kara
Presidente



Leia-se:

3.3. Os participantes deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da proponente junto à Receita Federal;
- b) Cópia do Contrato Social;
- c) cópia do alvará de funcionamento da proponente;
- d) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais, comprovando a regularidade da proponente para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;
- d) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, comprovando a regularidade da proponente para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;
- e) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando a regularidade da proponente para com a Fazenda Federal (RFB e à GFN), atualizada e em plena vigência, conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;
- f) comprovação de regularidade da proponente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado e em pleno vigor;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos da proponente perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993, atualizada e em pleno vigor;
- h) Esses documentos deverão vir em um envelope lacrado com as seguintes informações na etiqueta:

Nome da Empresa:
 CNPJ:
 Edital de Chamamento 02/2019
 Data da Entrega: 01/04/2019

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 25 de fevereiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.343, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Professora – PSS, Márcia Weimer.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 19 de fevereiro de 2019 a 18 de junho 2019, a Professora - PSS, Márcia Weimer, matrícula 3.060-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

PORTARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

MÉDICO

Classif	Nome do Candidato
1*	Ilza Pereira Antônio
2*	Marjorez Iezatine Viana
3*	Emanuel Lucas da Silva Teixeira

Capanema, 25 de fevereiro de 2019.

Jonas Welter
Secretário de Saúde

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N. 06/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Valdomiro Brizola, Presidente da Câmara de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, O presente Pregão, Menor preço GLOBAL, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Aquisição de Material de Consumo; Material de Aciondionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização, em favor da licitante vencedora SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP, CNPJ nº 78.693.421/0001-32, no valor de R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), HOMOLOGANDO o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 para vigor no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o resultado é oportuno e conveniente aos interesses da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Paraná

Capanema, 22 de fevereiro de 2019

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal

**CONTRATO 01/2019.**

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Valdomiro Brizola**, portador da Carteira de Identidade nº **5.669.289-4** PR e inscrito no CPF **300.339.009-06** doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA**, com sede e foro na cidade de Capanema-PR, na Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.693.421/0001-32**, neste ato representada pelo seu representante legal, **Cassiano Roberto Schenckel**, portador da Carteira de Identidade RG n. **7.512.159-8**, inscrito no CPF sob o n. **024.916.959-28**, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão nº. 02/2018, homologado em **22/02/2019**, atendendo às disposições da Lei nº. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, de acordo com o Edital de Pregão nº. 02/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Máximo por Unidade.	Valor Total Máximo por Item
01	72	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral c/ gás 510 ml.	Fontana Ouro	R\$ 26,90	R\$ 1.936,80
02	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. De água mineral s/ gás 510 ml.	Fontana Ouro	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00

B

F



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislaticocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000286
Souza

03	20	Kg	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Alto alegre	R\$ 11,54	R\$ 230,80
04	15	Litros	Água sanitária, perfumada, uso geral e alvejante, composta de hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro	Q boa	R\$ 3,39	R\$ 50,85
05	26	Litros	Alcool Etilico Embalagem de 1 litro, Alcool etilico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 46,2%, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm Material: Alcool Etilico Hidratado	Da ilha	R\$ 5,26	R\$ 136,76
06	12	Frasco	Alcool Gel para as mãos, anti séptico, 70° Gl, frasco com 480 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Anti- Séptico - Deve Ser Utilizado Para Completar a Limpeza das Mãos	Da ilha	R\$ 6,29	R\$ 75,48
07	08	Litros	Aromatizador de Ambiente. Composição, Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Conservante, Corante, Fragrância e Água. 5 litros	Noval	R\$ 38,00	R\$ 304,00
08	02	Unidades	Avental confeccionado em tecido de brim na cor branca, com um bolso frontal. (Tamanho médio).	Art pano	R\$ 23,60	R\$ 47,20
09	20	Kg	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas.	Pietrobon	R\$ 5,28	R\$ 105,60
10	02	Unidades	Balde plástico com capacidade p/ 12 litros	Plasmil	R\$ 13,44	R\$ 26,88
11	25	Unidades	Biscoito doce, tipo Maria: pacote com protetor interno, embalagem com 400g.	Parati	R\$ 5,97	R\$ 149,25
12	15	Pacotes	BISCOITO, tipo cream cracker, a base de farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1.		R\$ 5,67	R\$ 85,05
13	80	Unidades	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar	Mellita	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00

B

C



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000287
Jair

14	20	Unidades	em qualidade. Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Ingleza	R\$ 13,79	R\$ 275,80
15	20	Unidades	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 15g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos, data de fabricação e prazo de validade	Leão	R\$ 5,86	R\$ 117,20
16	06	Unidades	Desentupidor de Pias e ralos - Hidróxido de Sódio; Cloreto de Sódio, Nitrato de Sódio, Barrilia e Alumínio. 300 g	Diabo Verde	R\$ 16,00	R\$ 96,00
17	06	Unidades	Detergente de uso geral, concentrado, 5 litros, Composição: Ácido Sulfônico, Lauril Éter, Sulfato de Sódio, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância, Corantes e Veículo.	Noval	R\$ 23,30	R\$ 139,80
18	06	Unidades	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml	Ype	R\$ 2,90	R\$ 17,40
19	06	Kg	Doce para passar no Pão: Derivado Lácteo de 400g, Com selo do S.I. F	Frimesa	R\$ 7,13	R\$ 42,78
20	40	Pacote	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg.	Terra mate	R\$ 12,79	R\$ 511,60
21	06	Unidades	Escova Sanitária com estojo (usado em banheiro)	Condor	R\$ 11,96	R\$ 71,76
22	10	Unidades	Esponjas para cozinha - 110 ml x 75 mm x 120 mm, pacote de 03 unidades.	Scoth Brit	R\$ 4,39	R\$ 43,90
23	18	Unidades	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades especificação técnica: em coador - confeccionado papel na cor branca; número/tamanho 103.	Melitta	R\$ 4,75	R\$ 85,50
24	03	Pacote	Fósforo em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 40 palitos - pacote dom 10 cx.	Paraná	R\$ 4,84	R\$ 14,52
25	20	Unidades	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo	Maxin	R\$ 3,48	R\$ 69,60

B

R



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000288
Cabanema

			de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.			
26	10	Unidade	Inseticida aerosol, mata tudo, eficaz contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas e o mosquito da dengue, frasco com 300ml, identificação do produto, prazo de validade.	Sbp	R\$ 12,14	R\$ 121,40
27	10	Litro	LEITE LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1000ML.	Latco	R\$ 3,80	R\$ 38,00
28	03	Frasco	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	Veja	R\$ 13,90	R\$ 41,70
29	10	Unidades	Limpador de Uso Geral - Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvantes, Sequestrantes, Fragrâncias e Aromas. 500 ml.	Q boa	R\$ 6,98	R\$ 69,80
30	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, crachás de sapatos (no piso e azulejo) -- Composição- Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml.	Veja	R\$ 7,63	R\$ 45,78
31	06	Unidades	Limpador de Uso Geral (Chão). Composição: Álcool Refinado Neutro, Tensoativo não iônico, Corante, Fragrância e Água, 5 Litros.	Noval	R\$ 24,68	R\$ 148,08
31	06	Unidades	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica.	Sanro	R\$ 8,30	R\$ 49,80
33	12	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g.	Qualy	R\$ 8,03	R\$ 96,36
34	15	Unidades	Odorizador de Ambiente, Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/305g	Bom ar	R\$ 11,94	R\$ 179,10
35	80	Fardo	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid Com Material Poliestireno Atóxico.	Coposul	R\$ 4,37	R\$ 349,60

B

R



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page - www.legislativocapanema.com.br

85760-000 - CAPANEMA-PR

000289
Jab

36	75	Fardo	Pacote de Copo descartável 80 ml/B 50(café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Copomais	R\$ 3,12	R\$ 234,00
37	05	Pacote	Palha de Aço pacote com 4 unidades.	Bom bril	R\$ 1,91	R\$ 9,55
38	16	Kg	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	Di pães	R\$ 9,36	R\$ 149,76
39	06	Unidades	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Flabom	R\$ 10,92	R\$ 65,52
40	06	Unidade	Pano de Prato, em algodão, medindo 45x65 cm	Art pano	R\$ 8,34	R\$ 50,04
41	10	Unidade	Pano para limpar vidros - Composição: 70,0% PVA; 24,5% Água; 5,0% Trama; 0,5% Solução Anti Mofo; 66 cm x43cm	Flabom	R\$ 15,71	R\$ 157,10
42	06	Unidades	Pano para Pia 30cm x 30cm Composição: Contém 1 unidade 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose, 30x30cm	Flabom	R\$ 7,36	R\$ 44,16
43	30	Fardos	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Duetto	R\$ 21,45	R\$ 643,50
44	36	Unidades	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacotePolipropileno. Aplicação: uso domestico. Rolo com 50 unidades	Pato	R\$ 9,94	R\$ 357,84
45	08	Kg	Presunto pre-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A	Frimesa	R\$ 9,94	R\$ 79,52

B

R



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.legislativocapanema.com.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000290
J. B. B.

			embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Peso 01 kg dividido em embalagens de 200g.			
46	08	Kg	Queijo Mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso 1kg dividido em embalagens de 200g.	Terra viva	R\$ 34,38	R\$ 275,04
47	06	Unidades	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Locatelli	R\$ 15,34	R\$ 92,04
48	02	Unidades	Rodo plástico c/ 02 borrachas, 40Cm de base, com cabo.	Locatelli	R\$ 24,12	R\$ 48,24
49	04	Galão	Sabonete líquido, concentrado, para higienização das mãos, antibacteriano com ph neutro, perolado, cremoso, fragrância lavanda ou erva doce, com agentes emolientes e umectantes que mantêm a proteção e a hidratação natural da pele, galão de 5 litros, contendo identificação do produto, prazo de validade.	Noval	R\$ 39,45	R\$ 157,80
50	20	Unidades	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico pacote com 10 unidades, com as normas da ABNT.	Cometa	R\$ 6,39	R\$ 127,80
51	12	Rolo	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 25 unidades, com as normas da ABNT.	Rede forte	R\$ 12,47	R\$ 149,64
52	01	Rolos	Sacos Plásticos para Conservar Alimentos no Freezer, 5 litros e 100 unidades por pacote.	Star	R\$ 7,12	R\$ 7,12
53	02	Kg	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Moc	R\$ 1,94	R\$ 3,88
54	04	Frasco	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio,	Sapolio	R\$ 7,79	R\$ 31,16

B

R



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home page – www.legislativocapanema.com.br

85760-000 – CAPANEMA-PR

000291
Garcia

			frasco com 300 ml, identificação do produto.			
55	90	Litros	SUCO PRONTO - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida.	Maguary	R\$ 7,74	R\$ 696,60
56	10	Pacote	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 20 cm; de primeira qualidade; na cor branca – EMBALAGEM COM 02 ROLOS de 60 toalhas.	Stylus	R\$ 5,45	R\$ 54,50
57	06	Unidades	Toalha de Rosto Cor: Branca Leveza, suavidade, conforto e elegância! Composição: 100% algodão 50 cm x 80 cm	Flabom	R\$ 17,69	R\$ 106,14
58	10	Pacote	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Snow	R\$ 11,52	R\$ 115,20
59	72	Pacote	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto	Isabela	R\$ 3,65	R\$ 262,80
60	02	Unidades	Vassoura de Nylon 30Cm com cabo de madeira plastificado.	Condor	R\$ 14,43	R\$ 28,86
61	06	Unidades	Vassoura - cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Rural	R\$ 23,29	R\$ 139,74
						R\$ 13.241,70
Local e data				Validade da Proposta: 60 dias		
Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

1. O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Capanema, situada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema, Paraná.

2. Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, da assinatura do contrato até 12 (doze) meses após o início de sua vigência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da

B

R



000292
Coutinho

CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.

3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

4. Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA

O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 12 (doze) meses após o início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até **R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada por portaria.

2. A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

B

C



000293
Faib

3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.30.00.00.00.00. 1001	Material de Consumo	R\$ 109.639,00
3.3.90.30.07.12.00.00.1001	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	
3.3.90.30.19.00.00.00 1001	Material de Acondicionamento e Embalagem	
3.3.90.30.20.00.00.00 1001	Material de Cama, Mesa e Banho	
3.3.90.30.21.00.00.00 1001	Material de Copa e Cozinha	
3.3.90.30.22.00.00.00 1001	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – Caberá à **CONTRATADA**

- a) fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- b) dar garantia aos bens fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- c) entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- d) arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais

B

F



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.legislativocapanema.com.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

000294
Guber

- e) trabalhadores, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

2 – Caberá à CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;
- d) efetuar o (s) pagamento (s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

B

R



f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando o Legislativo Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

B

R



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006, na Lei n. 10.520/2002.
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
 - c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
 - e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.
3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por

B

R



000297
Jabel

cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do respectivo contrato será exercida por servidor (a) designado (a) por portaria, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Capanema-PR.

CLÁUSULA DOZE – DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A responsabilidade fiscal pelo acompanhamento da validade das certidões do Município, FGTS, INSS e CNDT durante a execução do contrato ficará a cargo do Responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Capanema-PR.

B

R



CLÁUSULA TREZE - REAJUSTE

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Capanema/PR, 27 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Valdomiro Brizola
VALDOMIRO BRIZOLA
CONTRATANTE

Carliane R. Schindler
CONTRATADA
Carliane R. Schindler

TESTEMUNHAS:

1. *Almir Roberto dos Santos* 2. *Ivan José Tomazatto*
Nome: **ALMIR ROBERTO DOS SANTOS** Nome: **IVAN JOSÉ TOMAZATTO**
CPF: **474.837.829-48** CPF: **504343499-68**



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

000299
Jauber

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 02/2018– Processo nº 06/2018

Data da Assinatura do Contrato: **27 de fevereiro de 2018.**

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda-EPP.

Objeto: **Contratação de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Data Inicial de Vigência: **27 de fevereiro de 2019**, data final de vigência **27 de fevereiro de 2020.**

Valor Total: **R\$ 13.241,70** (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.emvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 02/2018– Processo nº 06/2018

Data da Assinatura do Contrato: **27 de fevereiro de 2018.**

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda-EPP.

Objeto: **Contratação de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Data Inicial de Vigência: **27 de fevereiro de 2019**, data final de vigência **27 de fevereiro de 2020.**

Valor Total: **R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).**


Valdomiro Brizola

Presidente do Legislativo Municipal

O que é meningite meningocócica?

A meningite é caracterizada pela inflamação das membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal. A meningite meningocócica ou meningocemia especificamente é causada pela bactéria *Neisseria meningitidis* e é transmitida de pessoa a pessoa por meio das vias respiratórias.

Quando se há suspeita de meningococemia, é indicado para os contatos próximos e íntimos o que chamamos de quimioprofilaxia, que consiste em

primido via oral em dose única. A vacinação para esses casos não é uma medida adequada de bloqueio da doença já que toda vacina leva um tempo maior no corpo de cada pessoa para realizar imunidade, diferentemente do antibiótico que tem o efeito mais acelerado.

Meningite é contagiosa? Como ocorre a transmissão?

Meningite meningocócica atinge principalmente

nos últimos dias, mais duas mortes por meningite chamaram a atenção do Brasil. A morte do neto do ex-presidente e atualmente preso, em Curitiba, Luiz Inácio Lula da Silva, que morreu em São Bernardo do Campo (SP) e de Nathalia Ferreira Herando, de 15 anos, que morreu na madrugada do dia 26 de fevereiro, em Campo Mourão, no noroeste do Paraná, após adquirir meningite bacteriana. A estudante do ensino médio estava internada desde o dia 22 de fevereiro na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Santa Casa.



CAPANEMA - MUNICÍPIO - PODER LEGISLATIVO

AV. DR. DO PARANÁ

Rua Paqueta, nº 1279 - CEP: 83.700-000

Email: camara@capanema.pr.gov.br

Home Page: www.capanema.pr.gov.br

85.700-000 - C.P.M.V. 14-PR

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 02/2018 - Processo nº 06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2018.

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda-EPP.

Objeto: Contratação de Material de Consumo: Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higiênização.

Data Inicial de Vigência: 27 de fevereiro de 2019, data final de vigência 27 de fevereiro de 2020.

Valor Total: R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Valdomiro Brizola

Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal



000302
Kebe

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo nº 06/2018

Data de Assinatura do Contrato: **27 de fevereiro de 2019**

Contratante: Câmara Municipal de Capanema- PR

Contratada: Schenkel e Schenkel LTDA-EPP

Objeto: **Contratação de Material de Consumo; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**

Data Inicial de Vigência: **27 de fevereiro de 2019**, data final de vigência: **27 de fevereiro de 2020.**

Valor Total: **R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola
Presidente

20305
Carla



CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS PROFESSOR ANOS INICIAIS – 2019
LISTAGEM CANDIDATOS COTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1ª	SAMELA FERNANDA SILVA NUNES	35
2ª	LIDIANE CRISTINA FRANÇA	25
3ª	LESSI DA SILVA PINTO	18
4ª	LANA EDUARDA DA SILVA WOLFART	14,6
5ª	PATRICIA AMORIM COSTA	12,5
6ª	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	03

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDUCADOR INFANTIL – 2019
LISTAGEM CANDIDATOS COTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1ª	CLARINDA LACERDA DE SOUZA	73
2ª	SAMELA FERNANDA SILVA NUNES	55
3ª	LIDIANE CRISTINA FRANÇA	25
4ª	LESSI DA SILVA PINTO	18
5ª	LANA EDUARDA DA SILVA WOLFART	14,6
6ª	PATRICIA AMORIM COSTA	12,5
7ª	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	03

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2019
LISTAGEM CANDIDATOS COTAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1ª	CLARINDA LACERDA DE SOUZA	73

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 02/2018 – Processo nº 06/2018
 Data de Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2019
 Contratante: Câmara Municipal de Capanema- PR
 Contratada: Schenkel e Schenkel LTDA-EPP
 Objeto: Contratação de Material de Consumo; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
 Data Inicial de Vigência: 27 de fevereiro de 2019, data final de vigência: 27 de fevereiro de 2020.
 Valor Total: R\$ 13.241,70 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Valdomiro Brizola
 idente do Legislativo Municipal

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2019

Nome do Beneficiário	SERGIO ULLRICH
Cargo/Função	Vereador
Destino	Dionísio Cerqueira - SC
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participar do curso promovida pela Empresa INTERATIVA sobre: Novas Tendências e Práticas Profissionais na Gestão Pública "Regras para uma Boa Comunicação Pública e Interna, O Servidor como Agente de Transformação.
Período	07 a 09 de março de 2019
Nº de Diárias	2 e 1/2 (duas e meia)
Valor Pago	R\$ 1.048,15 (Um mil, quarenta e oito reais e quinze centavos)

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 10/2019

Nome do Beneficiário	PAULO GONÇALVES DE LIMA
Cargo/Função	Técnico Legislativo
Destino	Dionísio Cerqueira - SC
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participar do curso promovida pela Empresa INTERATIVA sobre: Novas Tendências e Práticas Profissionais na Gestão Pública "Regras para uma Boa Comunicação Pública e Interna, O Servidor como Agente de Transformação.
Período	07 a 09 de março de 2019
Nº de Diárias	2 e 1/2 (duas e meia)
Valor Pago	R\$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).





CSC 304
Babel

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Designa responsável técnico de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva. **Claudete Rezende Balzan**, como responsável técnica pelo acompanhamento acerca do cumprimento das cláusulas do Contrato nº 01/2019, referente ao Processo Licitatório.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Capanema, 08 de março de 2019.


WALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

PUBLICADO:	<u>DIOEM</u>
EDIÇÃO:	<u>0218</u>
DATA:	<u>12/03/2019</u>

